



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVII — Nº 174

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 1976

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

(\*) PORTARIA Nº 77-DES, DE 16 DE JUNHO DE 1976

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei número 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regulamento aprovado pela Portaria número 38, de 13 de janeiro de 1975, do Ministério dos Transportes e constante do processo administrativo número 449.270-75, resolve:

Renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de uma área de terras com a superfície de 47.982,60, de propriedade do Sr. Hercules Alar Bom e outros, situada na faixa de domínio da BR-290-RS, entre as estacas 8473 + 0,20 à 8608 + 7,60, trecho Alegrete — Uruguaiana, subtrecho 4º (Contorno de Uruguaiana), Município de Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul, conforme planta que baixa com o supra citado processo. — Ass. David Elkind Schwartz, p/Adhemar Ribeiro da Silva.

(\*) PORTARIA Nº 101-DES, DE 6 DE AGOSTO DE 1976

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei número 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regulamento aprovado pela Portaria número 38, de 13 de janeiro de 1975, do Ministério dos Transportes, e constante do processo administrativo número 52.414-75, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, área de terra e benfeitorias porventura nela encontradas

abrangidas pela faixa de domínio (irregular) da rodovia BR-040-RJ, trecho Acesso Norte do Rio de Janeiro, subtrecho Lote I — Interconexão Elco Viário Aeroporto Internacional, entre os km 2,5 + 60 ao 3,5 + 08,69, numa extensão de 946 metros, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria número DR.P. 118-76 e consoante desenhos números PERT-2876 e 2877-76, que baixam com o supra citado processo. — David Elkind Schwartz, p/Adhemar Ribeiro da Silva.

PORTARIA Nº 3.188, DE 2 DE SETEMBRO DE 1976

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, item XVIII do Regulamento Interno do DNER, aprovado pela Portaria número 38 de 13 de janeiro de 1975, do Ministério dos Transportes, tendo em vista autorização presidencial exarada na E.M. DASP nº 0381 de 5-5-1976 (Diário Oficial de 11.5.76) e o que consta do processo nº 18.156-76-DASP, resolve:

Autorizar a contratação, sob o regime da Legislação Trabalhista, no emprego abaixo indicado, os seguintes candidatos habilitados em concurso público:

Engenheiro — LT-NS-916.4

Classe A — Ref. 37

Rio de Janeiro — RJ

01. Tânia Aparecida Rennó
02. Rodolpho Giovanni Bonelli
03. Eliana Dulce Boga da Costa
04. Antônio Lopes das Neves
05. Maurício Prado

Eng. Adhemar Ribeiro da Silva, Diretor-Geral.

### Diretoria do Pessoal

PORTARIA DE 23 DE AGOSTO DE 1976

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regulamento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº MT-26, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria nº 660, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 75.810, de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento nº 106 do Diário Oficial

(\*) Nota da D.Ph. — Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial de 8 de julho de 1976, pá-gina 2.638.

(\*) Nota da D.Ph. — Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial de 18 de agosto de 1976, pá-gina 3.297.

da União de 9 de junho de 1975 que dispõe sobre a transformação de cargos em Comissão e Funções Gratificadas para composição do Grupo Direção e Assistência Intermediária do Quadro Permanente deste Departamento, resolve:

Nº 3032 — designar RODRIGO CRUZ VIEIRA, matrícula nº 1.077.190, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2(NS), de Chefe do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 5º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3033 — designar AECIO AUGUSTO MARTINS DE CARVALHO, matrícula nº 2.036.811, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS), de Chefe do Serviço de Manutenção do 5º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3034 — designar ANTONIO COSTA FIGUEIREDO, matrícula nº 2.134.403, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2(NS), de Chefe do Serviço de Obras, do 5º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3035 — designar RENATO MONTEIRO, matrícula nº 2.036.812, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2(NS), de Chefe do Serviço de Planejamento, do 5º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3036 — designar ANTONIO BELMIRO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 2.134.305, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2(OC), de Chefe do Serviço Administrativo, do 5º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3038 — designar ISMAEL MARQUES DE CARVALHO, matrícula nº 2.134.540, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2(OC), de Chefe do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 5º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3039 — designar PEDRO ALBERTO BARRETO BASTOS, matrícula nº 2.036.818, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2(NS), de Chefe do Serviço de Transporte Rodoviário, do 5º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3040 — designar EIVALDO COSTA, matrícula nº 1.020.109, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2(NS), de Chefe do Serviço Financeiro, do 5º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 3041 — designar LACER BOREA DE CARVALHO, matrícula nº 1.020.399, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2(OC), de Chefe da Seção de Atividades Administrativas, do 5º Distrito Rodoviário Federal.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

**Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

**Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

**Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

# **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA** **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL** **EXPEDIENTE**

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES  
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL  
MARIA LUZIA DE MELO**DIÁRIO OFICIAL**

SEÇÃO I. PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada (Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASILIA

**ASSINATURAS**

| REPARTIÇÕES E PARTICULARES |             | FUNCIONÁRIOS    |             |
|----------------------------|-------------|-----------------|-------------|
| Semestral .....            | Cr\$ 85,00  | Semestral ..... | Cr\$ 65,00  |
| Anual .....                | Cr\$ 165,00 | Anual .....     | Cr\$ 125,00 |
| Exterior                   |             | Exterior        |             |
| Anual .....                | Cr\$ 240,00 | Anual .....     | Cr\$ 195,00 |

**PORTE ABREO**

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

**NÚMERO AVULSO**

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar abastado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

**Assinaturas**

— As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

nº 3042 - designar CERCINO CONCALVES, matrícula nº 2.108.187, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1(OC), de Chefe da Seção de Programação, orçamento e Controle do Serviço de Planejamento do 59 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3043 - designar RENATO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 2.109.114, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1(OC), de Chefe da Seção de Laboratório do Serviço de Planejamento do 59 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3045 - designar RAIMUNDO MAGALHÃES NASCIMENTO, matrícula nº 2.086.497, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1(OC), de Chefe da Seção de Material do Serviço Administrativo do 59 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3046 - designar MARION VITA LURA, matrícula nº 2.086.486, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1(OC), de Chefe do Setor de Compras do Serviço Administrativo do 59 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3049 - designar VLADIMIR ALEXIS DA COSTA NOVA, matrícula número 2.134.295, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1(OC), de Chefe da Seção de Coordenação Auxiliar do Serviço Administrativo do 59 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3051 - designar IVONILDES DA SILVA, matrícula nº 2.109.278, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1(OC), de Chefe da Seção de Comunicações do Serviço Administrativo do 59 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3052 - designar EDSON GUIMARÃES MARTINS DE SOUZA, matrícula número 2.134.502, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1(OC), de Chefe do Setor

de Protocolo, Expediente e Arquivo do Serviço Administrativo do 59 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3054 - designar VACY TOSTA, matrícula nº 2.036.757, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1(OC), de Chefe da Seção de Cadastro do Serviço de Pessoal, do 59 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3056 - designar CLEMILTON TEIXEIRA CIRQUEIRA, matrícula nº 52.338, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1(OC), de Chefe da Seção de Operações do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 59 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3057 - designar IDELFONSO XAVIER, matrícula nº 2.108.209, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1(OC), de Chefe da Seção de Registro de Notificações do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 59 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3058 - designar FLORIANO COSTA MELO, matrícula nº 2.134.522, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1(OC), de Chefe do Núcleo 5/2 do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 59 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3059 - designar EUVALDO FERRAZ DE CASTRO, matrícula nº 52.327, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1(OC), de Chefe do Núcleo 5/3 do Serviço de Polícia Rodoviária Federal do 59 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3063 - designar HONORINA ALMEIDA PAIVA, matrícula nº 2.134.544, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1(OC), de Chefe da Seção de Contabilidade do Serviço Financeiro do 59 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3065 - designar JOAQUIM MOSART DE LIMA, matrícula nº 2.000.407, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1(OC), de Chefe do Setor de Compras do Serviço Administrativo, do 29 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3067 - dispensar FRANCISCO GENTIL LINS, matrícula nº 2.107.642, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe da Seção de Controle Financeiro do Serviço de Pessoal, código DAI-111.1(OC) do 39 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3071 - designar JOSÉ COELHO ROCHA, matrícula nº 2.200.485, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1(OC), de Chefe da Seção Administrativa da Residência 3/4, do 39 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3074 - dispensar JOÃO DE ALMEIDA MATOS FILHO, matrícula número 2.148.710, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe da Seção Administrativa da Residência 3/4, código DAI-111.1(OC), do 39 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3076 - designar ALBERTO DE AZEVEDO, matrícula nº 1.165.474, para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2(NS), de Chefe da Procuradoria Distrital, do 119 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3077 - designar ORLANDO GERALDO DE LENO GUILHON, matrícula número 2.013.517, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2(NS), de Chefe da Procuradoria Distrital do 29 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3079 - dispensar CICERO NEIVA SOBRINHO, matrícula nº 2.052.980, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe da Seção de Abastecimento, da Residência 15/1, código DAI-111.1(OC), do 159 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3081 - designar FERNANDO GARCIA, matrícula nº 10.578, para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Informações, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 19 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3082 - designar ANTONIO ANJOS DE LIMA, matrícula nº 2.129.704, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Cargas do Serviço de Transporte Rodoviário, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3083 - designar JAIME BORGES DE FREITAS, matrícula nº 2.121.838, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1(OC), de Chefe do Setor de Estatística e Controle de Tráfego de Cargas do Serviço de Transporte Rodoviário do 169 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3084 - dispensar JULIO CRUZ DOS ANJOS, matrícula nº 2.090.730, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe da Seção de Cargas do Serviço de Transporte Rodoviário, código DAI-111.1 (OC), do 169 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3086 - designar MIGUEL ARCANJO DA SILVA, matrícula nº 191.662, para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Registro de Notificações, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 119 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3087 - designar LÍDIO ANTUNES DE SOUZA, matrícula nº 111.704, para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Registro de Acidentes do Serviço de Polícia Rodoviária Federal do 119 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3088 - designar ADELIO CORREIA DE ARAUJO, matrícula nº 2.156.177, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de abastecimento, da Residência 11/4, do 119 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3089 - designar JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.009.115, para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Operações do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 119 Distrito Rodoviário Federal. Assinado: Proc. Aut. NAURÍCIO COUTO CESAR - Diretor de Pessoal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

PORTARIAS DE 23 DE AGOSTO DE 1976

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 22 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de maio de 1971, resolve:

nº 3030 - aposentar com base no artigo 176 item II, com as vantagens do artigo 160, alínea "a" da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 19, alínea "a" e seu parágrafo 29 da Constituição Federal, a servidora MARIA DE LOURDES MIRANDA, matrícula nº 1.993.035, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe C, referência 32, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotada na Sede Central.

nº 3037 - designar AYDIL FRANCISCA GOMES MAGARAO, matrícula nº 2.365.074 do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Serviço de Pessoal, do 59 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3060 - designar ANTONIO SOUZA ANDRADE, matrícula nº 2.162.090, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Núcleo 5/6, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 59 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3068 - dispensar JOAQUIM MOSART DE LIMA, matrícula nº 2.000.407, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe do Setor de Compras do Serviço Administrativo, símbolo S-F, do 39 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3073 - dispensar JOSÉ MARIO DE MENEZES, matrícula nº 31.072, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, de substituto do Chefe da Seção de Conservação da Residência 3/1, símbolo C-F, do 39 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3085 - tornar sem efeito a portaria nº 2.649, de 09.07.76, publicada no D.O.U., de 02.8.76, que dispensou a servidora MARIA BARBOSA MARINHO, matrícula nº 2.383.510, da Função de Chefe do Setor de Cadastro, do Serviço de Engenharia e Segurança do Tráfego, código DAI-111.1, do 219 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3090 - aposentar com base no artigo 176 item II, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 19, alínea "a" e seu parágrafo 29 da Constituição Federal, a servidora ANITA ALVES GARCIA, matrícula nº 1.164.671, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, Classe C, referência 32, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotada na Sede Central.

nº 3091 - aposentar com base no artigo 176 item II, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 19, alínea "a" e seu parágrafo 29 da Constituição Federal, a servidora SIMONIDAS CARNEIRO, matrícula nº 1.164.322, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, Classe C, referência 32, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotada no 59 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3092 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III, combinado com o artigo 173 item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor SEBASTIÃO SANTOS DUARTE, matrícula nº 1.028.259, no cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código HM-1013, classe A, referência 3, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 109 Distrito Rodoviário Federal. (Proc. nº 443.755/76).

nº 3093 - aposentar com base no artigo 176 item II, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 19, alínea "a" e seu parágrafo 29 da Constituição Federal, o servidor EZAU SOUZA, matrícula nº 1.020.091, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe C, referência 32, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 109 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3094 - aposentar com base no artigo 176 item II, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 19, alínea "a" e seu parágrafo 29 da Constituição Federal, o servidor ALTAMIRO DE ALMEIDA FAJARDO, matrícula nº 1.164.601, ocupante do cargo de Agente da Patrulha Rodoviária, código HM-1031, classe C, referência 31, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 79 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3095 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III, combinado com o artigo 173 item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor SEVERO RIBEIRO BECKER, matrícula nº 1.023.306, no cargo de Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, código ART-701, classe Artífice, referência 14, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 109 Distrito Rodoviário Federal. (Proc. nº 458.540/76).

nº 3096 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III, combinado com o artigo 173 item III, da Lei nº 1711 de 28 de outubro de 1952, o servidor HISAEL DE CASTRO FERREIRA, matrícula nº 2.070.013, no cargo de Agente de Patrulha Rodoviária, código HM-1031, classe C, referência 31 do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 79 Distrito Rodoviário Federal. (Proc. nº 319.036/75).

nº 3097 - aposentar com base no artigo 176 item II, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 19, alínea "a" e seu parágrafo 29 da Constituição Federal, o servidor JOAO CLAUDIO MATIAS, matrícula nº 2.090.745, ocupante do cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, código ANI-704, classe Artífice Especializado, referência 20, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 169 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3098 - aposentar com base no artigo 176 item II, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 19, alínea "a" e seu parágrafo 29 da Constituição Federal, o servidor JOSE MARTINS CORREA, matrícula nº 1.016.449, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código TP-1202, classe C, referência 16, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 79 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3099 - aposentar com base no artigo 176 item II, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 19, alínea "a" e seu parágrafo 29 da Constituição Federal, o servidor LAERTE JOSE PESSOA, matrícula nº 1.013.200, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe D, referência 32, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 69 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3100 - aposentar com base no artigo 176 item II, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 19, alínea "a" e seu parágrafo 29 da Constituição Federal, o servidor AURORA LISBOA, matrícula número 1.164.102, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe B, referência 29, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotada na Sede Central.

nº 3101 - aposentar com base no artigo 176 item II, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 19, alínea "a" e seu parágrafo 29 da Constituição Federal, o servidor LUIZ FRANCO MOURA, matrícula nº 1.164.962, ocupante do cargo de Desenhista, código NM-1014, classe E, referência 32, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado na Sede Central.

nº 3102 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, a servidora IRENE ROLIM BARBOSA, matrícula nº 2.045.146, do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe B, referência 29, do Quadro Permanente deste Órgão, lotada na Sede Central. (Proc.º 25.180/76).

nº 3103 - aposentar com base no artigo 176 item II, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 19, alínea "a" e seu parágrafo 29 da Constituição Federal, a servidora CLOTILDE MARIANA PINTO GUERRA, matrícula nº 1.164.117, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe C, referência 32, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotada na Sede Central.

nº 3104 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item II, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor JOSE RODRIGUES MAIA, matrícula nº 2.110.484, no cargo de Agente de Patrulha Rodoviária, código NM-1031, classe C, referência 31, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 179 Distrito Rodoviário Federal. (Proc.º 2.643/76).

nº 3105 - aposentar com base no artigo 176 item II, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 19, alínea "a" e seu parágrafo 29 da Constituição Federal, o servidor ILIDIO PINTO, matrícula nº 4.325, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe C, referência 32, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado na Sede Central.

nº 3106 - aposentar com base no artigo 176 item II, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 19, alínea "a" e seu parágrafo 29 da Constituição Federal, o servidor VICENTE SALES NETO, matrícula nº 2.101.257, ocupante do cargo de Agente de Patrulha Rodoviária, código NM-1031, classe C, referência 31, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 139 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3107 - aposentar com base no artigo 176 item II, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 19, alínea "a" e seu parágrafo 29 da Constituição Federal, o servidor JOSE DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.009.234, ocupante do cargo de Motorista Oficial, código TP-1201, classe B, referência 20, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado na Sede Central.

nº 3108 - aposentar com base no artigo 197, alínea C, da Constituição Federal, o servidor ANISIO CARVALHO, matrícula nº 1.039.591, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe C, referência 32, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 169 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3109 - aposentar com base no artigo 176 item II, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 19, alínea "a" e seu parágrafo 29 da Constituição Federal, o servidor ORLANDO LOPES MOREIRA, matrícula nº 2.129.053, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe B, referência 29, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 189 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3110 - aposentar com base no artigo 176 item III, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 19, alínea "a" e seu parágrafo 29 da Constituição Federal, o servidor ANTONIO ROQUE PEIXOTO, matrícula nº 1.012.893, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe A, referência 4, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 69 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3111 - aposentar com base no artigo 176 item II, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 19, alínea "a" e seu parágrafo 29 da Constituição Federal, o servidor JOAQUIM MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.015.942, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe D, referência 32, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 79 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3112 - aposentar com base no artigo 197, alínea C, da Constituição Federal, o servidor JOAO ANDRE BENITES, matrícula nº 1.164.610, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código TP-1202, classe C, referência 16, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 109 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3113 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor JOSE DOS REIS, matrícula nº 2.109.993, no cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe A, referência 4, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 59 Distrito Rodoviário Federal. (Proc.º 13.941/76).

nº 3114 - considerar aposentado a partir de 26 de dezembro de 1975, com base no artigo 176 item I, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 29 da Constituição Federal, o servidor MANOEL OLIVEIRA MAIA, matrícula nº 1.008.718, ocupante do cargo de Motorista Oficial, código TP-1201.5, faixa gradual VIII, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado na Sede Central.

nº 3115 - considerar aposentado a partir de 09 de junho de 1974, com base no artigo 176 item I, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 29 da Constituição Federal, o servidor EDUARDO GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 2.068.888, ocupante do cargo de Trabalhador, nível 01, do Quadro Suplementar desta Autarquia, lotado no 49 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3116 - considerar aposentado a partir de 14 de dezembro de 1975, com base no artigo 176 item I, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 29 da Constituição Federal, o servidor ISAIAS DA SILVA LEMOS, matrícula nº 2.107.465 ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1013.1, faixa gradual VII, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 39 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3117 - considerar aposentado a partir de 11 de março de 1974, com base no artigo 176 item I, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso II, da Constituição Federal, o servidor MANOEL SERAFIM MARQUES, matrícula nº 2.068.637, ocupante do cargo de Trabalhador, nível 1, do Quadro de Pessoal, deste Departamento, lotado no 49 Distrito Rodoviário Federal. Assinado: Proc.º Aut. MAURICIO COUTO CESAR - Diretor do Pessoal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. ✓

## SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA N.º 448, DE 2 DE  
SETEMBRO DE 1976

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7.º, n.º II, do Decreto número 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

Dispensar, a pedido, Antonio José de Almeida Filho, da função de contabilidade de Assessor de Superintendente desta Autarquia, Código LT-DAS 107.1, para a qual foi designado pela Portaria SUNAB número 355, de 14 de junho de 1976, publicada no Diário Oficial da União de 5 de julho de 1976. — Rubem Nod Wilks.

### Retificação

Na Portaria SUNAB número 210, de 17 de maio de 1976, publicada no Diário Oficial da União de 23 de maio de 1976 — Parte II — página 2080:

Onde se lê: "... para exercer o cargo em comissão de Diretor-Geral do Departamento de Pessoal e Estudos de Mercados,..."

Leia-se: "... para exercer o cargo em comissão de Diretor-Geral do Departamento de Pesquisa e Estudos de Mercados,..."

## INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA N.º 634, DE 18 DE  
JUNHO DE 1976

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25 do Decreto número 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971,

Considerando os pareceres emitidos pelos setores competentes da CR-07 no processo INCRA CR-07 número 679-76, referente ao projeto de loteamento para formação de sítios de recreio, a ser implantado no imóvel de 58,97 hectares, cadastrado sob o código 518.026.000.558, localizado em Itaipava, 3.º Distrito do Município de Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que foram cumpridas as exigências da legislação que regula a matéria — Decreto número 59.428 de 1966 e Instrução 12-76;

Considerando, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações emitido no Relatório INCRA — DP número 7-76, resolve:

I — Aprovar o projeto de loteamento para formação de sítios de recreio, denominado "Champs Eiliés", conforme plantas anexas ao processo INCRA — CR-07 número 679-76, a ser implantado no imóvel de 58,97 hectares, cadastrado sob o código 518.026.000.558, localizado em Itaipava, 3.º Distrito do Município de Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro, de propriedade de Helio Agro Pastoral Limitada, conforme escritura definitiva de compra e venda, lavrada pelo Cartório do 2.º Ofício do Notas do Rio de Janeiro, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 4.ª Circunscrição de Petrópolis, sob o número 2, folhas 2 do livro 2, em 9 de fevereiro de 1976, e certidão de escritura pública de re-constituição lavrada pelo Cartório de Itaipava, 3.º Distrito de Petrópolis, às folhas 13-14 do livro 23, em 11 de fevereiro de 1976, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 4.ª Circunscrição de Petrópolis, sob o número AV-2-2, folha 3 do livro 2, em 16 de fevereiro de 1976;

II — Ressaltar que o projeto abrangera a área total do imóvel de 58,97 hectares, não havendo remanescente;

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

III — Recomendar obediência ao disposto na Lei número 4.771, de 15 de setembro de 1965 — Código Florestal;

IV — Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado. — Lourenço Vieira da Silva.

PORTARIA N.º 662, DE 28 DE  
JUNHO DE 1976

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, e tendo em vista o contido no Processo PR — DAS número 6872-76, resolve:

Admitir, sob o regime da Legislação Trabalhista, em empregos de Técnico de Contabilidade, da Tabela Permanente deste Instituto, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público realizado pelo DASP, para terem exercício em Órgãos desta autarquia, situados nas seguintes Unidades da Federação:

### Brasília — DF (1)

Aloisio Celso de Souza Pinto

### Pard (4)

- 1 — Isaac Salomão Mendes
- 2 — Albanisa da Silva Campos
- 3 — Benedito Gomes Garcia
- 4 — Rosa Maria Vidal Pereira

### Ceará (5)

- 1 — João Batista Albuquerque de Oliveira Filho
- 2 — Francisco Vanderlei e Silva
- 3 — José Nélito de Oliveira
- 4 — João Bosco dos Santos
- 5 — Raimundo Nonato Carvalho Rocha

### Paraíba (2)

- 1 — Edite da Silva
- 2 — Zilka Ferreira Gomes

### Alagoas (2)

- 1 — José Duarte Novais
- 2 — Umberto Feltosa da Silva

### Paraná (3)

- 1 — Antonio Noboru Komiyama
- 2 — José Marques
- 3 — Iara Velga Romano

### Maranhão (2)

- 1 — Sabina Machado de Carvalho
- 2 — Maria do Socorro Costa Leite

— Lourenço Vieira da Silva.

PORTARIA N.º 669, DE 2 DE  
JULHO DE 1976

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, resolve:

I — Conceder dispensa, a partir de 30 de junho de 1976, a Diavani Fernandes Leite, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-301.6, da função gratificada, símbolo 6-F, de Secretário Administrativo da Procuradoria Regional da Coordenação Regional da Coordenação Regional do Leste Meridional — CR-07, deste Instituto;

II — Revogar a Portaria número 1747, de 22 de novembro de 1973. — Lourenço Vieira da Silva

PORTARIA N.º 782, DE 9 DE  
AGOSTO DE 1976

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

— INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971 e tendo em vista o contido no Processo INCRA — CR-01 número 5535-75, resolve:

Dispensar Olívio Nery do Nascimento do emprego de Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, Classe Artífice, Código LT-ART-701.2, da Tabela Permanente deste Instituto. — Lourenço Vieira da Silva.

PORTARIAS DE 1 DE SETEMBRO  
DE 1976

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971,

Considerando a Exposição de Motivos do DASP número 271, de 4 de julho de 1975, aprovada pelo Exceatíssimo Senhor Presidente da República e publicada no Diário Oficial da União de 17 de julho de 1975, resolve:

N.º 896 — Designar Jacyr Dias Boin, Advogado, para, sob o regime da CLT, desempenhar as funções inerentes à de Executor do Projeto Fundiário Alto Juruá, no Estado do Acre.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, e de conformidade com o Capítulo IV, artigos 11 e 12, do Decreto-lei número 206, de 23 de fevereiro de 1967, resolve:

N.º 897 — I — Delegar competência a Cláudio Martins da Silva, Coordenador Regional do Rio Grande do Sul — CR-11, para, observadas as formalidades legais, assinar, em nome da Autarquia, nas áreas da atuação direta do INCRA ou mediante convênio com órgãos públicos congêneres, no Estado do Rio Grande do Sul, os seguintes documentos de titulação:

a) Títulos Definitivos referentes a lotes rurais e urbanos, com laudos de avaliação aprovados pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários (DF), e cuja autorização para expedição dos títulos em lide tenha sido publicada em Boletim de Serviço do INCRA;

b) Títulos de Ratificação de que trata o Decreto-lei número 1.414, de 18 de agosto de 1975, e Decreto número 76.694, de 28 de novembro de 1975, cuja expedição tenha sido autorizada pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários (DF) e com relação publicada em Boletim de Serviço do INCRA;

c) Cartas de Anuência relativas a operações creditícias, mediante penhor agrícola e/ou pecuário, através dos Bancos Oficiais de Crédito.

II — Fazer cessar os efeitos das Portarias números 1.320, de 8 de outubro de 1974, 1.342, de 14 de novembro de 1974 e 998 de 14 de julho de 1975.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971,

Considerando que por força do artigo 5.º da Lei número 4.947, de 19 de abril de 1966, compete a esta Autarquia proceder a discriminação das terras devolutas existentes nos Territórios Federais;

Considerando que a área de jurisdição do atual Projeto Fundiário

Boa Vista, criada pela Portaria Coletiva número 1.113, de 22 de maio de 1972, e modificada pela Portaria número 2.253, de 31 de outubro do mesmo ano, somente abrange parte da faixa de terras dos Municípios de Boa Vista e Catacará, no Território Federal da Roraima;

Considerando a necessidade de disciplinar e agilizar o processo discriminatório naquele Território;

Considerando, ainda, os termos da Exposição de Motivos do DASP número 271, de 4 de julho de 1975, aprovada pelo Exceatíssimo Senhor Presidente da República e publicada no Diário Oficial da União de 17 de julho de 1975;

Considerando, finalmente, a portaria apresentada pela Coordenação Regional do Extremo Norte — CR-15, constante do processo INCRA — PF — Boa Vista 12-76, resolve:

N.º 898 — Modificar para Projeto Fundiário Roraima o nome de atual Projeto Fundiário Boa Vista, ficando, em decorrência alterada, também, sua área de jurisdição, que passa a abranger, doravante, toda a faixa de terras do Território Federal de Roraima, compreendida pela totalidade das áreas dos Municípios de Boa Vista e Catacará, com superfície aproximada de 23.010.400 hectares.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971,

Considerando que este Instituto aprovou o Projeto de Exploração Agropecuária apresentado pelo interessado, em cumprimento ao estabelecido no artigo 7.º, parágrafo 4.º do Decreto n.º 74.065, de 26 de novembro de 1974, face à manifestação da Secretaria de Planejamento e Coordenação;

Considerando o pronunciamento emitido pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários nos autos do processo administrativo IBRA/CRCT/CR-2 n.º 018-70, resolve:

N.º 899 — Autorizar, com base no artigo 7.º, Parágrafo 2.º, do Decreto n.º 74.065, de 26 de novembro de 1974, o Senhor Russel Dean Yoder, de nacionalidade Norte-Americana, a adquirir o imóvel denominado "Fazenda Lambari", com área de 1.247.7694 ha (um mil duzentos e quarenta e sete hectares, setenta e seis ares e noventa e quatro centiares), correspondente a 41.923 módulos de exploração indefinida, localizada no Município de Planaltina, Estado de Goiás, cadastrado no INCRA sob o número ..... 931.101.294.330.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, e tendo em vista o contido no artigo 1.º do Decreto n.º 75.239, de 16 de janeiro de 1975, resolve:

N.º 900 — Dispensar, de acordo com o subitem 8.1 da Instrução Normativa — DASP n.º 22, de 23 de janeiro de 1975, Gleyde Sátiro Saka, ocupante do emprego de Advogado, referência 16.B, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, constante da Tabela deste Instituto, aprovada pela E.M. n.º 121-73, publicada no Diário Oficial de 8 de março de 1973.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "n", do artigo 25 do Regulamento Geral, baixado com o Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, resolve:

N.º 901 — Delegar competência ao Dr. Renato Odécio Kock, Coordenador Regional em Santa Catarina para, em nome da Autarquia, emitir-se na posse das áreas que vêm de ser desapropriadas nos Municípios de Mondai, Descanzo e Itapiranga, com

DOCUMENTO ILEGÍVEL



## CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

"PIS" - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO

Lei Complementar nº 7, de 7/09/1970

## RESUMO DA CONTA LUCROS E PERDAS

Período de 1/07/1975 a 30/06/1976

## DÉBITO

## SERVIÇOS DE TERCEIROS

Taxa de Administração e Gestão-CEF ..... 265.047.659,04  
Comissões do BNDE ..... 101.941.407,32

## DESPESAS DE JUROS

Juros sobre Quotas Corrigidas ..... 424.525.193,42

## DESPESAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA

Correção Monetária sobre Quotas ..... 3.113.604.166,71

## RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Reserva para Risco de Crédito ..... 754.285.502,79  
Reserva para Ajuste de Quotas ..... 101.941.407,32  
Reserva para Encargos Eventuais ..... 283.050.348,81

## RESULTADO EM SUSPENSO

963.266.444,85

## CRÉDITO

## JUROS SOBRE FINANCIAMENTOS (CEF/ GIRO)

S/Financiamentos do PIS-NOR ..... 42.408.975,10  
MAL ..... 48.886.033,00  
S/Financiamentos do MINI-PIS .....  
S/Refinanciamentos a Bancos ..... 19.778.991,17  
de Desenvolvimento ..... 13.078.505,80  
S/Operações Diversas ..... 124.152.555,07COR. MONETÁRIA S/ FINANCIAMEN-  
TOS (CEF/GIRO)S/Financiamentos do PIS-NOR ..... 186.667.412,09  
MAL ..... 223.435.387,70  
S/Financiamentos do MINI-PIS .....  
S/Refinanciamentos a Bancos ..... 87.355.528,64  
de Desenvolvimento ..... 57.429.012,08  
S/Operações Diversas ..... 554.887.340,51JUROS S/ FINANCIAMENTOS - CAP..  
FIXOS/Financiamentos do PIS-NOR ..... 252.618.532,50  
MAL ..... 30.234.049,09  
S/Operações com a FINAME .. 61.365.469,03  
S/Operações com o BNDE .... 344.218.050,62COR. MONETÁRIA S/ FINANCIAMEN-  
TOS - CAP. FIXOS/Financiamentos do PIS-NOR ..... 832.142.215,35  
MAL ..... 125.128.799,46  
S/Operações com a FINAME .. 219.132.401,56  
S/Operações com o BNDE .... 1.176.403.416,37RENDAS AUFERIDAS NAS TRANSFE-  
RENCIAS AO BNDEJuros s/Transferências .... 496.321.027,81  
Cor. Monetária s/Transferen- ..... 2.264.873.639,32  
cias ..... 7.820.754,55  
Outras Rendas ..... 2.769.015.421,68RENDAS DE VALORES MOBILIÁ-  
RIOSDividendos e/ou Bonifica- ..... 2.825.137,02  
ções ..... 20.868.476,67  
Sobre Operações com LTN .. 23.693.613,69

## RENDAS DIVERSAS

Multas e Penalidades ..... 6.104.043,29  
Rendas Eventuais ..... 4.886.390,74  
10.990.434,03

## RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Reserva para Risco de Cré- ..... 408.053.444,49  
dito .....  
Reserva para Ajuste de Quo- ..... 47.070.351,29  
tas .....  
Reserva para Encargos Even- ..... 159.398.357,69  
tuais ..... 614.522.153,47

## RESULTADO EM SUSPENSO

389.798.144,82

T O T A L : ..... 6.007.681.130,26

T O T A L : ..... 6.007.681.130,26

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1976, Karlos Rischbieter, PRESIDENTE - Cláudio A.L. Medeiros, Diretor - Alceu Maitino, Diretor - Gil Gouveia Maciel, Diretor - Rogério Luz Coelho, Diretor - Léo Lynce de Araújo, Diretor - Sebastião J.F. dos Anjos, Diretor - Aloysio Arykoerner de Oliveira, Superintendente Central de Fundos e Programas - Jamil Ribeiro da Silva, Chefe da Divisão de Contabilidade de Fundos e Programas, Contador-CRC-14842-9-RJ,

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nos abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Caixa Econômica Federal - CEF, tendo procedido ao exame do Balanço Geral do Fundo de Participação do Programa de Integração Social - PIS, encerrado em 30 de junho de 1976, e dos demais documentos ao mesmo pertinentes, bem como da Demonstração da Conta Lucros e Perdas, relativa ao mesmo período, declaramos haver encontrado tudo em perfeita ordem e de acordo com a escrituração, pelo que emitimos o presente parecer favorável à sua aprovação.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1976 - Osvaldo Pieruccetti - Octávio Gouveia de Eulíades - Edmundo Falcão da Silva.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

INSTITUTO JOAQUIM NABUCO  
DE PESQUISAS SOCIAISPORTARIA N.º 144, DE 13 DE  
AGOSTO DE 1976O Diretor Executivo do Instituto  
Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais,  
no uso das suas atribuições e,Considerando a necessidade de  
orientação, coordenação e sistematiza-  
ção dos trabalhos de pesquisa e dos  
pesquisadores da Autarquia;Considerando o que se contém em  
trabalho elaborado pelos diretores dos  
departamentos de pesquisa sobre a  
necessidade de sistematizar o traba-  
lho no âmbito das suas atribuições e  
no daqueles que as executam no Ins-  
tituto Joaquim Nabuco de Pesquisas  
Sociais;Considerando a relevância e a conve-  
niência de que o tema e os seus exe-  
cutores nesta Casa tenham visto de  
conjunto, dentro de filosofia própria  
e características do órgão, resolve:Art. 1.º Cria, diretamente vincula-  
da ao Gabinete da Diretoria Executi-  
va, a Coordenadoria Geral de Pesqui-  
sa — CONGEP, a ser composta de três  
(3) membros, diretamente escolhidos e  
designados pelo Diretor Executivo.Art. 2.º A Coordenadoria Geral de  
Pesquisa — CONGEP, reunir-se-á sob  
a Presidência do Diretor Executivo,  
pelo menos uma vez por mês, em ca-  
rater ordinário, ou extraordinária-  
mente por convocação do Diretor Exe-  
cutivo.Art. 3.º For escolla do Diretor Exe-  
cutivo, um dos três membros da Coor-  
denadoria Geral de Pesquisa —  
CONGEP, será designado Coordena-  
dor do Grupo.Art. 4.º As atribuições da Coordena-  
doria Geral de Pesquisa —  
CONGEP serão fixadas pelos três pri-  
meiros membros escolhidos, dentro do  
espírito das considerações iniciais desta  
Portaria, de acordo com o documento  
"Propostas para uma sistematização do  
Trabalho de Rotina dos Pesquisadores  
do Instituto Joaquim Nabuco de Pesqui-  
sas Sociais" e depois de aprovadas  
pelo Diretor Executivo. — Fernando  
de Melo Freire.PORTARIA N.º 149, DE 27 DE  
AGOSTO DE 1976O Diretor Executivo do Instituto  
Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais,  
no uso das suas atribuições e com  
base no conteúdo da Portaria número  
12, de 13 de agosto de 1976, que criou  
a Coordenadoria Geral de Pesquisa —  
CONGEP, resolve:Art. 1.º Designar para substituir a  
Coordenadoria Geral de Pesquisa —  
CONGEP, os seguintes pesquisadores:Clóvis de Vasconcelos Cavalcanti  
Eugênia Maria Simões Cesar Mene-  
zes e  
Mylam Brindeiro de Moraes Vas-  
concelos.Art. 2.º Indicar para Coordenador  
do Grupo o Economista Clóvis de Vas-  
concelos Cavalcanti. — Fernando de  
Melo Freire.ESCOLA FEDERAL  
DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁPORTARIAS DE 16 DE AGOSTO  
DE 1976O Diretor da Escola Federal de En-  
genharia de Itajubá, no uso de suas  
atribuições, resolve:N.º 234 — Admitir, a partir de 16  
de agosto de 1976 (dezessete de agosto  
de mil novecentos e setenta e seis),  
sob o Regime da Legislação Traba-  
listista, no Emprego abaixo relacionado:o seguinte candidato habilitado no  
Concurso Público:

Agente Administrativo

LT-SA-801.2 — Classe "A"

Minas Gerais — Itajubá (1)

1. — Juscelino Gonçalves Corrêa.  
(Processos n.ºs DASP — 7.690-76,  
8.907-76 e 12.680-76).N.º 235 — Admitir, a partir de 16 de  
agosto de 1976 (dezessete de agosto de  
mil novecentos e setenta e seis), sob  
o Regime da Legislação Trabalhista,  
no Emprego abaixo relacionado os se-  
guintes candidatos habilitados no Con-  
curso Público:

Datilógrafo

LT-SA-802.1 — Classe "A"

Minas Gerais — Itajubá (3)

1. Ailton Ribeiro Luz  
2. Gerson Cleber Moraes  
3. Vera Lúcia de PaivaObs. — O candidato Ailton Ribeiro  
Luz está sendo contratado em subs-  
tituição ao Datilógrafo A. Claudemir  
Pinto Rosquete, demitido no período  
experimental de 90 (noventa) dias,  
conforme Portaria n.º 217-B, de 4 de  
agosto de 1976.

(Proc. n.º DASP — 11.343-76).

PORTARIAS DE 27 DE AGOSTO  
DE 1976O Diretor da Escola Federal de En-  
genharia de Itajubá, no uso de suas  
atribuições, resolve:N.º 269 — Demitir, a pedido da ser-  
vidora, a partir de 27-8-1976 (vinte e  
sete de agosto de mil novecentos e  
setenta e seis), Rubia Cappello,  
ocupante do Emprego de Agente de  
Portaria B, LT-TP-1202.2.  
(Proc. n.º 01556-76 — EPEL).N.º 270 — Demitir, a pedido do ser-  
vidor, a partir de 27-8-1976 (vinte e  
sete de agosto de mil novecentos e se-  
tenta e seis), José Maria Alves,  
ocupante do Emprego de Agente de  
Portaria A, LT-TP-1202.  
(Proc. n.º 1500-76 — EPEL).N.º 271 — Admitir, a partir de  
27-8-1976 (vinte e sete de agosto de  
mil novecentos e setenta e seis), sob  
o Regime da Legislação Trabalhista,  
nos Empregos abaixo relacionados os  
seguintes candidatos em Concurso Pú-  
blico:

Datilógrafo

LT-SA-802.1 — Classe "A"

Minas Gerais — Itajubá (3)

1. Martha Duarte Rocha  
2. Rubia Cappello  
3. Verônica Lúcia Costa Lima

Agente Administrativo

LT-SA-801.2 — Classe "A"

Minas Gerais — Itajubá (2)

1. Regina Helena de Carvalho  
2. Pedro Miranda de Oliveira  
(Processos n.ºs DASP 11.343-76,N.º 272 — Admitir, a partir de  
27-8-1976 (vinte e sete de agosto de  
mil novecentos e setenta e seis), sob  
o Regime da Legislação Trabalhista,  
no Emprego abaixo relacionado o se-  
guinte candidato habilitado no Con-  
curso Público:

Agente Administrativo

LT-SA-801.2 — Classe "A"

Minas Gerais — Itajubá (1)

1. José Maria Alves

(Processos n.ºs DASP 7.690-76, 8.907,  
de 1976, 12.680-76). — Zulci de Souza.MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CULTURAESCOLA TÉCNICA FEDERAL  
DO PARANÁPORTARIA N.º 4-76 DE 26 DE  
AGOSTO DE 1976O Chefe do Departamento de Pes-  
soal da Escola Técnica Federal do Pa-  
raná, no uso de suas atribuições e  
considerando o conteúdo no Ofício nú-  
mero 2.051 de 16-8-76 do Diretor do  
CETREMEC do Departamento de Pes-  
soal do Ministério da Educação e  
Cultura, resolve:Homologar o resultado das provas  
a que se submetem os servidores  
abaixo relacionados, da Clientela Se-  
cundária e Geral, com vistas à inclu-  
são no Plano de Classificação de Car-  
gos desta Escola:

Aramis de Almeida Garret

Técnico em Administração — Nota

64,5

Márcia Fernandes Lobato

Técnico em Comunicação Social —

Nota: 77 — Nelson Coprichinski

UNIVERSIDADE FEDERAL  
DA BAHIAPORTARIA N.º 1.007, DE 16 DE  
JULHO DE 1976O Reitor da Universidade Federal  
da Bahia, no uso das atribuições e  
tendo em vista a autorização minist-  
terial constante do processo .....  
UTB 1-0956-76 de 12.1.76, resolve:1. — Contratar Luiz Carlos Botas  
Dourado, como Arquiteto, com salário  
de Cr\$ 12.840,00 para 30 horas sema-  
nais, pelo período de dois anos;2. — Contratar Pompílio Vianna  
Neto, como Administrador, com sala-  
rio de Cr\$ 16.020,00 para 40 horas se-  
manais, pelo período de dois anos;3. — Contratar Moacir Pinto Coe-  
lho, como Engenheiro, com salário de  
Cr\$ 13.090,00 para 40 horas semanais,  
pelo período de dois anos;4. — Contratar Gerson Filho, como  
Arquiteto, com salário de Cr\$ ....  
10.800,00 para 40 horas semanais, pelo  
período de dois anos. — Augusto da  
Silveira MacielPORTARIA N.º 1.258, DE 23 DE  
AGOSTO DE 1976O Reitor da Universidade Federal  
da Bahia, no uso das atribuições que  
lhe confere o artigo 40, inciso VI do  
Estatuto de mesma Universidade, com  
base no artigo 1.º do Decreto n.º ....  
12.423-73 e tendo em vista autotri-  
buição precedência concedida na ...  
P.M. DASP n.º 410, de 21 de maio  
de 1976 publicada no Diário Oficial  
de 27 dos mesmos mês e ano, resolve:  
Admitir Eduardo Fausto Barreto na  
Categoria Funcional de Técnico de  
Administração, Classe A LT-NS-923.4,  
da Tabela Permanente desta Univer-  
sidade, em virtude de habilitação em  
concurso. — Augusto da Silveira Maciel

Ofício n.º 2139-76

UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁPORTARIA N.º 778 DE 31 DE  
AGOSTO DE 1976O Reitor da Universidade Federal  
do Ceará, no uso de suas atribuições  
legais e estatutárias e tendo em vista  
o que consta do Processo n.º .....  
3.540-76-Reitoria resolve:Nomear, por acesso, de acordo com  
os artigos 12, item II da Lei n.º ...  
1.711, de 28.10.62 e 34, da Lei n.º ...3.780, de 12.7.60, regulamentadas pe-  
los Decretos números 54.488, de ....  
15.10.64 e 11.056, de 31.8.72, para  
exercer, no Quadro Único de Pessoal  
da Universidade Federal do Ceará,  
criado pelo Decreto n.º 62.572, de ...  
22.4.68, Gerarda Maria Pompeu de  
Vasconcelos, Oficial de Administração  
nível 16-C, matrícula n.º 1.043.903, o  
cargo de Técnico de Administração —  
Código AF-671.20-A, a contar de 31  
de dezembro de 1973, em virtude de  
vaga decorrente da promoção de Sil-  
vione Genova Pamplona. — Pedro  
Teixeira BarrosoUNIVERSIDADE  
FEDERAL DE JUIZ DE FORAPORTARIAS DE 31 DE AGOSTO  
DE 1976O Reitor da Universidade Federal  
de Juiz de Fora, no exercício da  
atribuição que lhe confere o artigo  
12 do Decreto n.º 72.912, de 10 de  
outubro de 1973, resolve:N.º 240 — Designar Clélia Maria  
Miranda de Castro, ocupante do em-  
prego de Auxiliar de Ensino, relação-  
nada no Anexo V do Decreto nú-  
mero 78.093, de 19 de julho de 1976,  
que dispôs sobre a transposição de  
cargos e empregos para o Grupo Ma-  
gisterial, desta Universidade, para  
exercer a função de Diretora do Cen-  
tro de Processamento de Dados, có-  
digo DAT-111.3, resultante de trans-  
formação efetuada pelo Decreto nú-  
mero 76.713, de 02 de dezembro de  
1975.O Reitor da Universidade Federal  
de Juiz de Fora, no exercício de suas  
atribuições e tendo em vista o dis-  
posto no ofício n.º 3.331, de 18 de  
agosto de 1976, do Senhor Diretor-  
Geral do DASP, constante do Process-  
so n.º 1.456-76, resolve:UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO PARÁPORTARIA N.º 1.059, DE 20 DE  
AGOSTO DE 1976O Reitor da Universidade Federal  
do Pará, no uso de suas atribuições  
legais e estatutárias e tendo em vista  
o que consta no Processo número ...  
13.048-76, resolve:Reintegrar no cargo Professor Ad-  
junto do Quadro de Pessoal desta  
Universidade, Mário Rodrigues Fel-  
reira, matrícula n.º 1.883.280, nos ter-  
mos do art. 58, da Lei 1.711, de 28 de  
outubro de 1973, tendo em vista que  
por força de decisão do Supremo Tri-  
bunal Federal, foi reintegrado em sua  
aposentadoria, como Médico Puericul-  
tor do Quadro de Pessoal do Ministério  
da Saúde, publicado no Diário Ofi-  
cial de 10 de junho de 1976. — Cló-  
vis Cunha da Gama MalcherPORTARIA N.º 1.073, DE 24 DE  
AGOSTO DE 1976O Reitor da Universidade Federal do  
Pará, no uso de suas atribuições le-  
gais e estatutárias, resolve:Tornar sem efeito a admissão dos  
candidatos abaixo relacionados, habi-  
litados nos Concursos para os Empré-  
gos especificados:

Agente Administrativo

Cláudio Manoel da Silva Rêol  
João Coutinho Favacho

Técnico de Administração

Mário de Nazaré Arruda de Almeida  
Rodrigues — Clóvis Cunha da Gama  
Malcher

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 526, OE I DE  
SETEMBRO DE 1976

O Rector da Universidade Federal de Pernambuco, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º, item II do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

Alterar a Portaria nº 357 de 10-6-76, publicada no Diário Oficial de 5-7-76, que designou Archimedes Lustosa e Silva, para a função de "onfiança de Diretor, Código LT — DAS — 101.1 da Editora Universitária, no-

meando-o para exercer o cargo em comissão de Diretor, Código: ..... DAS-101.1 da Editora Universitária, constante do Quadro Permanente da mesma Universidade, de que trata o Decreto nº 77.521, de 15 de junho de 1976, publicado no Diário Oficial de 21 subsequente, observado o disposto no parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, publicado no Diário Oficial de 26 subsequente. — Teresa Cristina de Abreu Dornelas Câmara, Agente Administrativo, Of. 3.377-76

## MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO  
FEDERAL DE ESTATÍSTICARESOLUÇÃO Nº 55, DE 4 DE  
AGOSTO DE 1976

Dispõe sobre a inscrição da Dívida Ativa dos Conselhos Regionais de Estatística — CONRE, e dá outras providências.

O Conselho Federal de Estatística (CONFE), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei número 4.739, de 15 de julho de 1965, e o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 63.497, de 1º de abril de 1968, resolve:

Art. 1º Fica constituída a Dívida Ativa dos Conselhos Regionais de Estatística (CONRE), cabendo à Assessoria Jurídica do CONRE executar, supervisionar e fiscalizar sua cobrança.

§ 1º Por Dívida Ativa entende-se, para esse efeito, aquela proveniente da cobrança de anuidades, taxas, multas e emolumentos de qualquer natureza, depois de decréscida 30 (trinta) dias do prazo de pagamento, ou depois de decididos os processos administrativos ou fiscais.

§ 2º A Dívida Ativa regularmente inscrita em livro, presume-se líquida e certa, não excluindo as hipóteses de cobrança de juros de mora e de correção monetária.

Art. 2º A inscrição da Dívida Ativa será feita em Livro Especial na Tesouraria do CONRE.

§ 1º A Dívida Ativa será inscrita 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo de pagamento do débito para com o CONRE e imediatamente após decididos os processos administrativos ou fiscais quando será extraída a respectiva Certidão de Dívida Ativa e encaminhada à Assessoria Jurídica, que após seu recibo rubricado no Livro Especial.

§ 2º O Termo de Inscrição da Dívida Ativa e a respectiva Certidão de Dívida Ativa deverão, obrigatoriamente, conter:

- a) a sua origem e natureza;
- b) a quantia devida, acrescida de juros de mora e de correção monetária;
- c) nome do devedor, endereço residencial e/ou comercial;
- d) o livro, a folha e a data em que foi inscrita;
- e) o número do processo administrativo, ou fiscal, quando dele se originar o débito;

Art. 3º A cobrança amigável da Dívida Ativa far-se-á até o prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da data do vencimento deste prazo, o devedor poderá solicitar, em petição fundamentada, prorrogação de prazo, que poderá ser concedida pelo Presidente do CONRE, por um novo período nunca superior a 30 (trinta) dias.

§ 1º Decorrido o prazo de cobrança amigável, sem o resgate do débito,

proceder-se-á, de imediato, à cobrança judicial, na forma da legislação vigente;

§ 2º Iniciada a execução fiscal, excluída, portanto, a cobrança amigável, fica a Assessoria Jurídica autorizada a realizar composição nos autos. A composição não poderá ultrapassar o prazo de 10 (dez) meses.

Art. 4º O pagamento da Dívida, com exceção dos casos em procedimento judicial, será feito diretamente à Tesouraria do CONRE, mediante autorização da Assessoria Jurídica.

§ 1º Nos casos em procedimento judicial, a Assessoria Jurídica deverá diligenciar de forma que a Dívida Ativa seja creditada em conta bancária do CONRE.

§ 2º O total do débito inclui, obrigatoriamente, as parcelas correspondentes aos juros de mora e à correção monetária, devidos até a data da liquidação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1976. — Leonidas Duarte Filho.

Aprovado na Sessão número 602 — Ordinária, de 4 de agosto de 1976. (Nº 7.051 — 6.8.76 — Cr\$ 165,00)

DEVEDORES  
DA  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
REGULAMENTO

DIVULGAÇÃO Nº 1.016

Preço: Cr\$ 0,20

## A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede:

Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolho Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

## CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

Ata da Sessão Ordinária nº 1020, realizada em 27 de agosto de 1976.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e seis (1976), às dez horas (10:00h), na Sala de Sessões "ADOLFO MORAES DE LÓZ RIOS ELHO", do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sito no Edifício Itatiaia, Praça Pio X nº 15, 7º pavimento, Rio de Janeiro, é realizada a Sessão Ordinária número mil e vinte (1020), convocada na forma do que dispõe o artigo 54 da Resolução nº 167, de 27 de janeiro de 1968 (Regulamento Interno do CONFEA), sob a Presidência do Engenheiro Civil e Eletricista INACIO DE LIMA FERREIRA — Presidente. Presenças os Senhores Conselheiros LUIZ PAULO DE AZAMBUJA FELIZARDO, DANIEL GERALDO GOMES DE HOLLANDA, JOSÉ RAIMUNDO MACHADO DOS SANTOS, JOÃO EDUARDO MORITZ, MANOEL JOSÉ MAIA DA COSTA, HÉLIO DE CARLIS, ALOISIO MARCOS VASCONCELOS NOVAIS, JOÃO GIUGLIANI FILHO, ALMIR LOPES FORTES. O Senhor Presidente designa os Conselheiros ALMIR LOPES FORTES e ALOISIO MARCOS VASCONCELOS NOVAIS para funcionar como Secretários "ad-hoc". A seguir justifica as ausências dos Conselheiros EDUARDO AUGUSTO KNEESE DE MELLO, JOFFRE MOZART PARADA e AARONÍO DE OLIVEIRA SOBRINHO, por motivos imperiosos. Em seguida solicita do Conselheiro ALMIR LOPES FORTES a leitura dos nomes dos novos Conselheiros eleitos para o triênio 1976/1979, na renovação do terço do Conselho Federal e que são os seguintes: Professor PAULO ROBERTO DA SILVA, Arquiteto IVAN DA SILVA BRITTO, Engenheiro Civil HARRY FREITAS MARCELLOS, Engenheiro de Minas, Metalurgista e Civil EURICO MARTINS DE ARAUJO, Engenheiro Agrônomo FAUSTO AITA GAI e Engenheiro Civil e Eletricista JOSÉ MÁRIO LÍRIO REIS. O Senhor Presidente solicita ao Conselheiro ALMIR LOPES FORTES, para proceder a leitura dos respectivos Termos de Posse, que são em seguida, assinados pelos novos Conselheiros e pelo Presidente do CONFEA. Ao declará-los empossados, o Senhor Presidente, entre outras palavras, lembrou aos novos Conselheiros que relevante e meritória é a tarefa do Conselheiro Federal. O Senhor Presidente suspende a Sessão por quinze minutos (15min), uma vez que tem de ser precedida a eleição da nova Diretoria do CONFEA, com mandatos até 31 de julho de 1977. Reaberta a Sessão, o Senhor Presidente faz a designação dos Conselheiros HARRY FREITAS MARCELLOS e MANOEL JOSÉ MAIA DA COSTA para escrutinadores. O Conselheiro ALMIR LOPES FORTES faz a chamada nominal dos Conselheiros votantes a fim de ser efetivada a eleição. É procedida a coleta dos votos e conferidos com o número do Conselheiro presentes. Realizada a apuração das quinze (15) cédulas que correspondem ao número de votantes, foi obtido o seguinte resultado para Primeiro Vice-Presidente, JOÃO GIUGLIANI FILHO, 14 votos e 1 em branco; Segundo Vice-Presidente, EDUARDO AUGUSTO KNEESE DE MELLO, 15 votos; Primeiro Secretário, JOSÉ RAIMUNDO MACHADO DOS SANTOS, 15 votos; Segundo Secretário, JOÃO EDUARDO MORITZ, 15 votos; Primeiro Tesoureiro, DANIEL GERALDO GOMES DE HOLLANDA, 15 votos e Segundo Tesoureiro, JOFFRE MOZART PARADA, 15 votos. Ante este resultado o Senhor Presidente declara eleitos e empossados os componentes da nova Diretoria do CONFEA, que foram saudados com uma salva de palmas. Prosseguindo, o Senhor Presidente declara ser necessária a reformulação das Comissões, subtraindo uma proposta ao Plenário para a composição das diversas Comissões e que é aprovada nos seguintes termos: COMISSÃO PARA COLABORAR COM OS RESPECTIVOS CREA NA ORGANIZAÇÃO DA SEMANA OFICIAL DA ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA: João Eduardo Moritz, Ivan da Silva Britto e José Mário Lírio Reis; COMISSÃO DE PROJETOS DE RESOLUÇÃO: Aloisio Marcos Vasconcelos Novais, Daniel Geraldo Gomes de Hollanda e João Giugliani Filho; COMISSÃO DE ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS: João Eduardo Moritz, Paulo Roberto da Silva e Eduardo Augusto Kneese de Mello; COMISSÃO DE ÉTICA E MÉRITO PROFISSIONAL: Manoel José Maia da Costa, João Giugliani Filho e Eduardo Augusto Kneese de Mello; COMISSÃO DE INFORMÁTICA: Aloisio Marcos Vasconcelos Novais, Harry Freitas Marcellos, Nail Abouh e Joffre Mozart Parada; COMISSÃO DE REVISÃO DAS TAXAS, ANUIDADES E EMOLUMENTOS:

Fausto Alta Gal, Luiz Paulo de Arambuja Felizardo e Eurico Martins de Araujo; COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DE REUNIÃO DE REPRESENTANTES DOS CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA: Iran da Silva Brito, Luiz Paulo de Arambuja Felizardo, Nacib Abdalla e Amorósio de Oliveira Sobrinho; COMISSÃO PARA EXAME DE ATOS REALIZADOS PELOS CREA'S: Almir Lopes Fortes, Manoel José Maia da Costa e José Raimundo Machado dos Santos; COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO: Almir Lopes Fortes, Daniel Geraldo Gomes de Hollanda e Joffre Mozart Parada; COMISSÃO DE INSTALAÇÃO DA SEDE EM BRASÍLIA: Eurico Martins de Araujo, Harry Freitas Barcellos e Paulo Roberto da Silva; COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS: José Raimundo Machado dos Santos, Harry Freitas Barcellos e José Mário Lúcio Reis. O Conselheiro JOÃO GIUGLIANI FILHO solicita a palavra para agradecer sua indicação no cargo de Primeiro Vice-Presidente, dizendo que como Conselheiro sempre deu o máximo de si nos trabalhos que lhe eram afetos e que agora encontra-se na obrigação de dar muito mais, a fim de poder honrar o cargo de que foi investido. As onze horas e quarenta e cinco minutos (11h 45min) o Senhor Presidente declara encerrada a presente Sessão. E, para constar, eu, ALAUR LOPES FORTES, funcionando como Secretário "ad-hoc", lavro a presente Ata que lida e aprovada é assinada pelo Senhor Presidente, por mim e demais Conselheiros presentes. E para que produza os efeitos legais será publicada no Diário Oficial da União.

### CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA

Ata da Reunião Especial para Transmissão do cargo aos novos dirigentes.

As vinte horas e trinta minutos do dia dezesseis de agosto de mil novecentos e setenta e seis, reuniu-se o Conselho Regional de Estatística da Primeira Região, na sua sede, Edifício Maristela, sala mil trezentos e onze, sob a Presidência do Conselheiro Ismael Rodrigues Pereira e presentes os Conselheiros Neylor Calasans Rego, Aloisio Mayworm Pereira, Ariete de Sena, Amairton de Medeiros Silva, William de Góis Faraj, Manoel Simões Gonçalves, José Santos Fonseca e Jorge de Souza. Verificado o "quorum" o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e lê o Termo de Posse e Compromisso e convida os Conselheiros Neylor Calasans Rego e José Santos Fonseca, eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente a assiná-lo na forma das normas regulamentares. A seguir, o Conselheiro Ismael Rodrigues Pereira convida o Presidente empossado a assumir a di-

reção dos trabalhos. O Senhor Presidente usa da palavra e agradece a confiança recebida dos Conselheiros do CONRE-1ª Região e indica o Vice-Presidente José Santos Fonseca e o Secretário Executivo Ada de C. Jaciano para, juntamente com ele, assinarem cheques da conta bancária mantida pelo Conselho Regional de Banco do Brasil S. A. — Agência SINCIC. Ficou decidido que para saque dos cheques terão, obrigatoriamente, duas das três assinaturas: do depositante ou endosso, porém, bastará uma das três assinaturas. Não havendo a tratar foi a presente reunião encerrada às vinte e duas horas e para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros presentes. — Ismael Rodrigues Pereira — Neylor Calasans Rego — Aloisio Mayworm Pereira — Ariete de Sena — Amairton de Medeiros Silva — William de Góis Faraj — Manoel Simões Gonçalves — José Santos Fonseca — Jorge de Souza.

(Nº 7.552 — 8-9-76 — Cr\$ 80,00)

### CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

PORTARIA JG-CFO-05, DE 30 DE AGOSTO DE 1976

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei número 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto n.º 68.704, de 3 de junho de 1971, editada pela Lei número 5.965, de 10 de dezembro de 1973, no exercício da atribuição regimental a que se refere o item III, do artigo 10, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFO-78, de 30 de junho de 1973, e de acordo com o que consta do processo CFO-5073-74, resolve:

Aprovar o registro da Sociedade Odontológica Latino-Americana de Implantes Alopáticos e Transplantes sediada no Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução CFO-78, de 27 de maio de 1973. — Newton Bueno Bruzzi, CD — Presidente da Junta Governativa.

#### RESOLUÇÃO CFO-88

O Presidente da Junta Governativa do Conselho Federal de Odontologia, cumprindo determinação de Sua Ex-

cellência, o Senhor Ministro do Trabalho, em despacho de 28 de junho de 1976, exarado no processo MTR-308.894, de 1976, resolve:

Art. 1.º Alterar o art. 7.º do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-81, de 12 de maio de 1971, publicada no Diário Oficial da União — Seção I — Parte II, de 2 de junho de 1971, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1.º O CRO convocará as eleições através de edital publicado com noventa (90) a cem (100) dias de antecedência da data do término do mandato dos Conselheiros em exercício, no Diário Oficial do Estado, Distrito Federal ou do Território, e em jornal de grande circulação, desse edital constando obrigatoriamente:

a) data das eleições;  
b) número de vagas a preencher;  
c) esclarecimento de que o CRO receberá pedidos de inscrição de chapas no período compreendido desde a publicação do edital até o trigésimo (30.º) dia antes da data marcada para as eleições".

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação na

Imprensa Oficial, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1976. — João Nuzes Pinheiro, CD, Membro da Junta Governativa. — Newton Bueno Bruzzi, CD, Presidente da Junta Governativa.

### CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 199-76

O Presidente da Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, de acordo com a autorização constante do Ofício nº 735, de 14 de julho de 1976, do Secretário de Relações do Trabalho deste Ministério, e nos termos das Resoluções C.F.T.A. números 30 e 63, respectivamente de 14 de fevereiro e 2 de abril de 1974, publicadas nos Diários Oficiais (Seção I — Parte II) de 15 de março de 1974 e 10 de abril de 1974, resolve:

Retificar o item 3 da Resolução nº 180, de 17 de agosto de 1973, deste Conselho Federal, publicada no Diário Oficial de 23 de agosto de 1976, que passa a ter a seguinte redação:

"3. São mantidas sem qualquer alteração as normas vigentes sobre a posse dos candidatos que forem eleitos, em cuja data cessará o atual re-

gime de intervenção no Conselho Regional de Técnicos de Administração da Quarta Região".

Brasília, 2 de setembro de 1976. — Murilo Moreira da Silva

#### RESOLUÇÃO Nº 200-76

O Presidente da Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, de acordo com a autorização constante do Ofício nº 735, de 14 de julho de 1976, do Secretário de Relações do Trabalho deste Ministério, e nos termos das Resoluções C.F.T.A. números 30 e 63, respectivamente de 14 de fevereiro e 2 de abril de 1974, publicadas nos Diários Oficiais (Seção I — Parte II) de 15 de março de 1974 e 10 de abril de 1974, resolve:

Considerar incluído como candidato a Membro Efetivo, com mandato de 3 anos, na Chapa Profissão, concorrente às eleições gerais, apresentadas através do Conselho Regional de Técnicos de Administração da 1ª Região e registrada por decisão constante da Resolução C.F.T.A. nº 179-74, publicada no Diário Oficial (Seção I — Parte II) de 13 de agosto de 1976, o nome de José de Oliveira Neves, Provisionado, registro nº 13.

Brasília, 2 de setembro de 1976. — Murilo Moreira da Silva, Presidente da Junta Interventora. — Port. MTPS — 3.282-72

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

### INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIAS DE 24 DE AGOSTO DE 1976

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais resolve:

Nº 71 — Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, o funcionário Fernando Fazzi da Motta, Oficial de Administração, nível 14, lotado na Agência do Rio.

Nº 72 — Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, o funcionário Abel da Silva, Servente, Nível 5, lotado na Agência de Curitiba.

Nº 73 — Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, a funcionária Stella Maria Lda Battan, Oficial de Administração, nível 14, lotada na Agência de São Paulo.

Nº 74 — Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, a funcionária Luci Costa, Datilógrafa, nível 7, lotada na Administração Central. — Camillo Calasans de Magalhães

PORTARIA Nº 604, DE 24 DE AGOSTO DE 1976

O Diretor José Carlos da Fonseca, usando das atribuições que lhe confere a Portaria P. 21-76, de 2-4-76, resolve:

Dispensar da função gratificada de Encarregado do Curso de Classificação e Degustação de Café, do ..... SERAC-MG.1 de Belo Horizonte, símbolo 5-F, o funcionário Boaventura.

ra Vilela de Moura, Classificador de Café, nível 18 e, removê-lo, a pedido e sem ônus para o IBC, para o SERAC MG.3 de Varginha. — José Carlos da Fonseca, Diretor.

PORTARIAS DE 25 DE AGOSTO DE 1976

O Diretor José Carlos da Fonseca, usando das atribuições que lhe confere a Portaria P. 21-76, de 2-4-76, resolve:

Nº 826 — Cessar os efeitos da Portaria 553-73, de 8-10-73, que designou o servidor Irineu Pomboon, Engenheiro Agrônomo, para responder pela função gratificada de Chefe do SERAC de Londrina, símbolo 1-F.

Nº 827 — Designar o servidor Luiz Carlos Martins Swarcz, Engenheiro Agrônomo, para responder pela função gratificada de Chefe do SERAC de Londrina, símbolo 1-F, sem prejuízo de seus vencimentos, mais as necessárias passagens. — José Carlos da Fonseca.

Nº 831 — Dispensar da função gratificada de Chefe da Seção de Controle da Receita, da Divisão de Controle Orçamentário, símbolo 3-F, o funcionário José Spisakiri, Oficial de Administração, nível 14 e, removê-lo para a Agência do Rio, mediante o pagamento da ajuda de custo regulamentar, equivalente a 3 (três) meses de seus vencimentos, mais as necessárias passagens. — José Carlos da Fonseca. Mem. nº 196-76

### INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

ATO Nº 26/76 — DE 16 DE AGOSTO DE 1976

Dispõe sobre a distribuição da produção autorizada às usinas da Região Norte-Nordeste na safra de 1976/77, por tipos e destinação do açúcar e das outras providências.

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto nos artigos 39, 69 e seu parágrafo único, 79 e 89 da Resolução nº 2.096, de 28 de maio de 1976, que aprovou o Plano da Safra de 1976/77,

DOCUMENTO ILEGÍVEL

## RESOLVE:

MUC - Instituto do Açúcar e do Alcool

Ato nº 25/76 - Anexo I

Art. 1º - O contingente de 39,760 milhões de sacos de açúcar centrifugado, atribuído às usinas situadas na Região Norte-Nordeste, na safra de 1976/77, obedecerá à distribuição individual constante do Anexo I deste Ato.

Art. 2º - Nos Estados de Pernambuco, Alagoas e Paraíba, a distribuição individual da produção, por tipo, será a indicada nos Anexos II, III e IV, respectivamente.

Art. 3º - O acondicionamento do açúcar destinado ao abastecimento regional, será feito exclusivamente em sacaria de algodão ou de juta, permitida, em caráter excepcional, a reutilização da sacaria de algodão, uma única vez, na forma das instruções baixadas pela Fiscalização do IAA.

Art. 4º - O açúcar de exportação será acondicionado com estrita observância do disposto nos artigos 11, 12, 13, 14, 16 e 18 da Resolução nº 2 096, de 28 de maio de 1976.

Parágrafo único - Para os fins deste artigo, o peso líquido dos açúcares dos tipos demerara e cristal especial será de 60 (sessenta) quilos, enquanto que o do tipo refinado granulado será de 50 (cinquenta) quilos.

Art. 5º - Quando o açúcar se destinar à exportação, sua classificação ficará sujeita às especificações estabelecidas no Capítulo III da Resolução nº 2 096, de 28 de maio de 1976, com os ângios e desângios calculados em função do somatório dos pontos obtidos, consoante as disposições do art. 23 e seus parágrafos da citada Resolução.

Art. 6º - As usinas que tenham sido designadas para fabricar açúcares para os mercados regional e externo, iniciarão sua produção no tipo destinado à exportação.

Art. 7º - A produção da Usina Guarana II (ex-Usina Maria das Mercês), fica limitada ao volume indicado nos Anexos I e II deste Ato, não podendo ser excedida, sob pena de incorrer nas sanções previstas no Decreto-Lei nº 16, de 10 de agosto de 1966.

Art. 8º - O Departamento de Exportação estabelecerá, para a produção dos açúcares de exportação dos tipos cristal especial e refinado granulado, normas específicas sobre peso, prazo de fabricação e outras que julgar indispensáveis ao atendimento das exigências do mercado externo.

Art. 9º - O IAA adiantará aos produtores dos açúcares dos tipos especial e refinado granulado, os preços-base de aquisição fixados para a safra de 1975/76 pelo Ato nº 07/76, de 25 de fevereiro de 1976.

Parágrafo único - Quando forem aprovados pelo Conselho Monetário Nacional os novos preços-base de aquisição dos açúcares referidos neste artigo, para vigência na safra de 1976/77, o IAA pagará aos produtores o valor da diferença que resultar do reajustamento autorizado por aquele órgão.

Art. 10 - A comercialização do açúcar produzido para o mercado interno, durante o mês de agosto de 1976, continuará livre de qualquer restrição, na forma do disposto no Ato nº 15/76, de 11 de junho de 1976, porém, será disciplinada, mediante cotas básicas mensais de comercialização a serem fixadas em Ato próprio da Presidência do IAA, a partir de 1º de setembro de 1976, nos Estados da Paraíba, Pernambuco, Alagoas e Sergipe, consoante dispõe o inciso I, letra "b", do art. 35 da Resolução nº 2 096, de 28 de maio de 1976.

Art. 11 - Nenhuma usina poderá modificar o programa de produção individual estabelecido nos Anexos deste Ato, sem que a alteração tenha sido previamente autorizada pelo IAA, através das cooperativas centralizadoras de vendas ou diretamente quando se tratar de usina não cooperativa.

Parágrafo único - Caberá à Fiscalização do IAA acompanhar o comportamento da produção, na forma preconizada neste artigo, e adotar as sanções adequadas com base na legislação vigente, no caso de inobservância por qualquer produtor.

Art. 12 - O presente Ato vigora nesta data e será publicado no "Diário Oficial", revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis.

Gen. ALVARO TAVARES CARMO  
Presidente

DISTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL DA PRODUÇÃO AUTORIZADA  
SAFRA DE 1976/77 - REGIÃO NORTE-NORDESTE  
UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS LÍQUIDOS

| Usinas                               | Municípios e Estados | Produção Autorizada | Totais    |
|--------------------------------------|----------------------|---------------------|-----------|
| 1. Abraham Lincoln                   | Altamira             | PA 20 000           | 20 000    |
| 1. Itapirema                         | Coolho Neto          | MA 340 000          | 140 000   |
| 1. Santana                           | Teresina             | PI 100 000          | 100 000   |
| Filiada à Cooperativa de Pernambuco  |                      |                     |           |
| 1. Manoel Costa Filho                | Barbalha             | CE 250 000          |           |
| Não Cooperada                        |                      |                     |           |
| 1. Coriri                            | Paracuru             | CE 250 000          | 500 000   |
| Filiada à Cooperativa de Pernambuco  |                      |                     |           |
| 1. São Francisco                     | Ceará-Mirim          | RN 360 000          |           |
| Não Cooperada                        |                      |                     |           |
| 1. Estivas                           | Aracá                | RN 540 000          | 900 000   |
| Filiada à Cooperativa de Pernambuco  |                      |                     |           |
| 1. Santa Helena                      | Saré                 | PE 520 000          |           |
| Não Cooperadas                       |                      | 1 480 000           |           |
| 1. Monte Alegre                      | Maranguape           | PE 200 000          |           |
| 2. Santa Maria                       | Aracá                | PE 250 000          |           |
| 3. Santana                           | Santa Rita           | PE 300 000          |           |
| 4. Santa Rita                        | Santa Rita           | PE 140 000          |           |
| 5. São João                          | Santa Rita           | PE 470 000          |           |
| 6. Tanques                           | Alagoa Grande        | PE 220 000          | 2 000 000 |
| Filiadas à Cooperativa de Pernambuco |                      | 9 390 000           |           |
| 1. Água Branca                       | Quipapá              | PE 200 000          |           |
| 2. Alagoa                            | Alagoa               | PE 340 000          |           |
| 3. Barão de Sussuã                   | Escada               | PE 410 000          |           |
| 4. Bon Jesus                         | Cabo                 | PE 460 000          |           |
| 5. Bulhões                           | Jaboatão             | PE 400 000          |           |
| 6. Catende                           | Catende              | PE 350 000          |           |
| 7. Camarajá                          | Ribeirão             | PE 410 000          |           |
| 8. Cent. N. S. de Lourdes            | Macaparanã           | PE 420 000          |           |
| 9. Estrelana                         | Ribeirão             | PE 460 000          |           |
| 10. Frei Caneca                      | Maracá               | PE 410 000          |           |

| Usinas                            | Municípios e Estados  | Produção Autorizada | Totais     |
|-----------------------------------|-----------------------|---------------------|------------|
| 11. Jaboatão                      | Jaboatão              | PE 450 000          |            |
| 12. Maranguape                    | Escada                | PE 400 000          |            |
| 13. Maranguape                    | Paudalho              | PE 320 000          |            |
| 14. N. S. do Carmo                | Pacheco               | PE 460 000          |            |
| 15. Salgado                       | Ipojuca               | PE 480 000          |            |
| 16. Santa Teresinha               | Agua Preta            | PE 340 000          |            |
| 17. Serra Azul                    | Palmares              | PE 280 000          |            |
| 18. Triunfo                       | Sabinópolis           | PE 700 000          |            |
| 19. Trindade do Rio               | Palmares              | PE 200 000          |            |
| Não Cooperadas                    |                       | 10 210 000          |            |
| 1. Barra                          | Vicência              | PE 470 000          |            |
| 2. Central Barreiros              | Barreiros             | PE 530 000          |            |
| 3. Central Olho d'Água            | Camutanga             | PE 990 000          |            |
| 4. Cuiabá                         | Timbaúba              | PE 720 000          |            |
| 5. Cuiabá                         | Rio Formoso           | PE 700 000          |            |
| 6. Guarana II                     | Cabo                  | PE 110 000          |            |
| 7. Ipojuca                        | Ipojuca               | PE 350 000          |            |
| 8. Laranjeiras                    | Vicência              | PE 320 000          |            |
| 9. Maracá                         | Maracá da Mata        | PE 600 000          |            |
| 10. N. S. das Maravilhas          | Colina                | PE 450 000          |            |
| 11. Pedraza                       | Cortes                | PE 740 000          |            |
| 12. Petrópolis                    | Lagoa do Itapanga     | PE 850 000          |            |
| 13. Puma                          | Joaquim Nabuco        | PE 870 000          |            |
| 14. Santa Rosa                    | Colina                | PE 780 000          |            |
| 15. São André                     | Rio Formoso           | PE 300 000          |            |
| 16. São João I e II               | Ignacopolis           | PE 420 000          |            |
| 17. União e Indústria             | Barão                 | PE 450 000          | 19 500 000 |
| Filiadas à Cooperativa de Alagoas |                       | 13 470 000          |            |
| 1. Alagoa                         | Alagoa                | AL 300 000          |            |
| 2. Aratirama I e II               | Aratirama             | AL 570 000          |            |
| 3. Cachoeira do Melvin            | Alagoa                | AL 350 000          |            |
| 4. Costa                          | São Miguel das Campos | AL 850 000          |            |
| 5. Camargos                       | Barão de Camargos     | AL 310 000          |            |
| 6. Canção da Sinistra             | São Miguel das Campos | AL 690 000          |            |
| 7. Capão                          | Capão                 | AL 710 000          |            |
| 8. Canção da Sinistra             | Fluxo                 | AL 300 000          |            |
| 9. Canção                         | Canção                | AL 570 000          |            |
| 10. Canção I                      | Canção                | AL 430 000          |            |
| 11. João de Deus                  | Canção                | AL 430 000          |            |
| 12. Laranjeira                    | União das Palmeiras   | AL 730 000          |            |
| 13. Laranjeira                    | Alagoa                | AL 420 000          |            |
| 14. Porto Rico I e II             | Cangaço               | AL 670 000          |            |
| 15. Santa Cruz                    | Alagoa                | AL 380 000          |            |
| 16. Santa                         | Porto Rico            | AL 210 000          |            |
| 17. Santa Cruz                    | Alagoa                | AL 1 070 000        |            |
| 18. Santa Cruz                    | Alagoa                | AL 540 000          |            |
| 19. Santa Cruz                    | Alagoa                | AL 360 000          |            |
| 20. Santa Cruz                    | Alagoa                | AL 430 000          |            |
| 21. Santa Cruz                    | Alagoa                | AL 360 000          |            |
| 22. Santa Cruz                    | Alagoa                | AL 350 000          |            |
| 23. Santa Cruz                    | Alagoa                | AL 710 000          |            |
| 24. Santa Cruz                    | Alagoa                | AL 490 000          |            |

DOCUMENTO ILEGÍVEL

| Usinas                              | Participação e Entidade   | Produção Autorizada | Totais     |
|-------------------------------------|---------------------------|---------------------|------------|
| Filial da Cooperativa do Pernambuco |                           |                     |            |
| 1. Roraima                          | São Miguel dos Campos AL  | 310 000             |            |
| Não Cooperadas                      |                           | 1 410 000           |            |
| 1. Central Leão Utinga              | Rio Largo AL              | 630 000             |            |
| 2. Serra Grande                     | São José da Laje AL       | 620 000             | 14 000 000 |
| 1. Provelto                         | Capela SE                 | 130 000             |            |
| 2. Santa Clara                      | Capela SE                 | 125 000             |            |
| 3. São José do Pinheiro             | Laranjeiras SE            | 600 000             |            |
| 4. Vassouras                        | Capela SE                 | 145 000             | 1 000 000  |
| Filial da Cooperativa da Pernambuco |                           | 420 000             |            |
| 1. Aliança                          | Amélia Rodrigues BA       | 250 000             |            |
| 2. Cinco Picos                      | São Sebastião do Passé BA | 170 000             |            |
| Não Cooperadas                      |                           | 330 000             |            |
| 1. Itapetinga                       | Amélia Rodrigues BA       | 200 000             |            |
| 2. Pararagá I e II                  | Terra Nova BA             | 130 000             | 800 000    |

CONTINGENTE TOTAL AUTORIZADO ..... 39 760 000

IIC - Instituto do Açúcar e do Alcool

Ata nº 28/76 - Anexo II

DISTRIBUIÇÃO POR TIPO DA PRODUÇÃO DE AÇÚCAR AUTORIZADA - SAFRA DE 1976/77

REGIÃO NORTE-NORDESTE - ESTADO DE PERNAMBUCO

UNIDADE: SACO DE 50 QUILOS LÍQUIDOS

| USINAS                  | Produção total autorizada | Mercado regional açúcar cristal | AÇÚCAR PARA O MERCADO EXTERNO |                  |                    |
|-------------------------|---------------------------|---------------------------------|-------------------------------|------------------|--------------------|
|                         |                           |                                 | Demerara                      | Cristal especial | Refinado granulado |
| COOPERADAS              | 9 390 000                 | 4 150 000                       | 3 010 000                     | 600 000          | 1 630 000          |
| 1. Serra Branca         | 200 000                   | 100 000                         |                               | 100 000          |                    |
| 2. Aliança              | 910 000                   | 380 000                         | 560 000                       |                  |                    |
| 3. Santa do Suanuma     | 410 000                   | 210 000                         | 200 000                       |                  |                    |
| 4. Bon Jesus            | 400 000                   | 250 000                         | 200 000                       |                  |                    |
| 5. Bulhões              | 400 000                   | 200 000                         | 100 000                       | 100 000          |                    |
| 6. Caldeão              | 850 000                   |                                 |                               |                  | 850 000            |
| 7. Caxangá              | 420 000                   | 170 000                         | 410 000                       |                  |                    |
| 8. Cent. M.G. de Leões  | 460 000                   | 190 000                         | 270 000                       |                  |                    |
| 9. Estrelana            | 410 000                   | 410 000                         |                               |                  |                    |
| 10. Frei Caneca         | 450 000                   | 200 000                         | 250 000                       |                  |                    |
| 11. Gaboatão            | 660 000                   | 600 000                         |                               |                  |                    |
| 12. Guaraná             | 310 000                   |                                 |                               |                  | 320 000            |
| 13. Macarepe            | 460 000                   |                                 |                               |                  | 460 000            |
| 14. M.G. de Camy        | 440 000                   | 180 000                         | 200 000                       | 100 000          |                    |
| 15. Salgado             | 940 000                   | 640 000                         | 300 000                       |                  |                    |
| 16. Santa Teresinha     | 280 000                   | 180 000                         | 100 000                       |                  |                    |
| 17. Serra Azul          | 700 000                   | 230 000                         | 470 000                       |                  |                    |
| 18. Urupiche            | 280 000                   | 200 000                         |                               |                  |                    |
| 19. Tronco do Meio      |                           |                                 |                               |                  |                    |
| NÃO COOPERADAS          | 10 110 000                | 5 250 000                       | 2 690 000                     | 1 400 000        | 770 000            |
| 1. Barra                | 470 000                   | 270 000                         |                               | 200 000          |                    |
| 2. Central Barreiros    | 950 000                   | 450 000                         | 500 000                       |                  |                    |
| 3. Central Olho d'Água  | 990 000                   | 590 000                         |                               | 400 000          |                    |
| 4. Cruzangi             | 720 000                   | 380 000                         | 420 000                       |                  |                    |
| 5. Cucuá                | 700 000                   | 500 000                         |                               | 200 000          |                    |
| 6. Gatuá II             | 110 000                   | 110 000                         |                               |                  |                    |
| 7. Ipojuca              | 350 000                   | 230 000                         | 120 000                       |                  |                    |
| 8. Laranjeiras          | 320 000                   |                                 | 320 000                       |                  |                    |
| 9. Macari               | 600 000                   | 300 000                         | 100 000                       | 300 000          |                    |
| 10. M.G. das Maravilhas | 450 000                   | 300 000                         | 130 000                       |                  |                    |
| 11. Pedras              | 380 000                   | 180 000                         |                               |                  |                    |
| 12. Petribu             | 850 000                   | 350 000                         | 500 000                       |                  |                    |
| 13. Pombal              | 870 000                   |                                 | 200 000                       |                  | 770 000            |
| 14. Santa Teresinha     | 780 000                   | 380 000                         |                               | 400 000          |                    |
| 15. Santo André         | 300 000                   | 300 000                         |                               |                  |                    |
| 16. São José I e II     | 820 000                   | 340 000                         | 480 000                       |                  |                    |
| 17. União e Indústria   | 450 000                   | 450 000                         |                               |                  |                    |
| TOTAL                   | 19 500 000                | 9 400 000                       | 5 700 000                     | 2 000 000        | 2 400 000          |

IIC - Instituto do Açúcar e do Alcool

Ata nº 28/76 - Anexo III

DISTRIBUIÇÃO POR TIPO DA PRODUÇÃO DE AÇÚCAR AUTORIZADA - SAFRA DE 1976/77

REGIÃO NORDE-NORDESTE - ESTADO DE ALAGOAS

UNIDADE: SACO DE 50 QUILOS LÍQUIDOS

| Usinas                              | Produção total autorizada | Mercado regional açúcar cristal | AÇÚCAR PARA O MERCADO EXTERNO |                    |
|-------------------------------------|---------------------------|---------------------------------|-------------------------------|--------------------|
|                                     |                           |                                 | Demerara                      | Refinado granulado |
| Filial da Cooperativa de Alagoas    | 11 070 000                | 5 270 000                       | 7 100 000                     |                    |
| 1. Alagoas                          | 300 000                   | 110 000                         | 190 000                       |                    |
| 2. Batistinha e II                  | 570 000                   | 220 000                         | 350 000                       |                    |
| 3. Cachoeira do Meirim              | 350 000                   | 130 000                         | 220 000                       |                    |
| 4. Casta                            | 650 000                   | 320 000                         | 330 000                       |                    |
| 5. Camaragiba                       | 310 000                   | 120 000                         | 190 000                       |                    |
| 6. Camarão da Sinalma               | 490 000                   | 260 000                         | 230 000                       |                    |
| 7. Capão                            | 710 000                   | 270 000                         | 440 000                       |                    |
| 8. Conceição do Rio                 | 380 000                   | 150 000                         | 230 000                       |                    |
| 9. Coruripe                         | 970 000                   | 370 000                         | 600 000                       |                    |
| 10. Cuiabá                          | 430 000                   | 160 000                         | 270 000                       |                    |
| 11. João de Deus                    | 420 000                   | 420 000                         |                               |                    |
| 12. Laginha                         | 700 000                   | 200 000                         | 500 000                       |                    |
| 13. Ouricuri                        | 430 000                   | 170 000                         | 260 000                       |                    |
| 14. Porto Rico I e II               | 870 000                   | 330 000                         | 540 000                       |                    |
| 15. Santa Cletilde                  | 380 000                   | 380 000                         |                               |                    |
| 16. Santana                         | 510 000                   | 190 000                         | 320 000                       |                    |
| 17. Santa Antônio                   | 1 000 000                 | 300 000                         | 700 000                       |                    |
| 18. São Geraldo                     | 520 000                   | 520 000                         |                               |                    |
| 19. Sertão                          | 360 000                   | 140 000                         | 220 000                       |                    |
| 20. Sumaré                          | 420 000                   | 180 000                         | 240 000                       |                    |
| 21. Taguara                         | 300 000                   | 160 000                         |                               |                    |
| 22. Terra Nova                      | 350 000                   | 170 000                         | 180 000                       |                    |
| 23. Xelumé                          | 710 000                   | 270 000                         | 440 000                       |                    |
| 24. Xelumé                          | 420 000                   | 170 000                         | 250 000                       |                    |
| Filial da Cooperativa do Pernambuco | 310 000                   | 120 000                         | 190 000                       |                    |
| 1. Roraima                          | 310 000                   | 120 000                         | 190 000                       |                    |
| NÃO COOPERADAS                      | 1 420 000                 | 790 000                         | 300 000                       | 250 000            |
| 1. Central Leão Utinga              | 600 000                   | 550 000                         |                               | 250 000            |
| 2. Serra Grande                     | 620 000                   | 240 000                         | 380 000                       |                    |
| TOTAL                               | 14 800 000                | 6 820 000                       | 7 670 000                     | 250 000            |

IIC - Instituto do Açúcar e do Alcool

Ata nº 28/76 - Anexo IV

DISTRIBUIÇÃO POR TIPO DA PRODUÇÃO DE AÇÚCAR AUTORIZADA - SAFRA DE 1976/77

REGIÃO NORTE-NORDESTE - ESTADO DA PARAIBA

UNIDADE: SACO DE 50 QUILOS LÍQUIDOS

| Usinas                              | Produção total autorizada | Mercado regional açúcar cristal | Mercado externo açúcar demerara |
|-------------------------------------|---------------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| Filial da Cooperativa do Pernambuco |                           |                                 |                                 |
| 1. Santa Helena                     | 520 000                   | 320 000                         | 200 000                         |
| NÃO COOPERADAS                      | 1 430 000                 | 1 480 000                       |                                 |
| 1. Monte Alegre                     | 280 000                   | 280 000                         |                                 |
| 2. Santa Maria                      | 250 000                   | 250 000                         |                                 |
| 3. Santana                          | 200 000                   | 200 000                         |                                 |
| 4. Santa Rita                       | 140 000                   | 140 000                         |                                 |
| 5. São João                         | 470 000                   | 470 000                         |                                 |
| 6. Tanques                          | 220 000                   | 220 000                         |                                 |
| Total                               | 2 000 000                 | 1 800 000                       | 200 000                         |

## SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR N.º 45 de 25 de agosto de 1976

Aprova instruções para apresentação dos Demonstrativos do Cálculo das Reservas Técnicas do Ramo Vida e da Capitalização

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "b", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966,

considerando a necessidade de complementar as Instruções baixadas pela Circular SUSEP nº 44/71;

considerando o proposto pelo Departamento Técnico Atuarial, constante do processo SUSEP nº 164.387/76;

RESOLVE:

1. Aprovar as Instruções para apresentação dos Demonstrativos do Cálculo das Reservas Técnicas do Ramo

de Vida e de Capitalização, anexas, que ficam fazendo parte integrante desta Circular.

2. Ficam mantidos sem qualquer alteração os dispositivos da Circular SUSEP nº 44/71.

3. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação revogadas a Circular SUSEP nº 17 de 28.11.67, bem como as demais disposições em contrário.

Alfeu Amaral

INSTRUÇÕES ANEXAS À CIRCULAR Nº 45/76

1. As Sociedades Seguradoras que operam no Ramo Vida, e têm os demonstrativos exigidos no item 10 da Circular SUSEP nº 44, de 8.9.1971, apresentarão, trimestralmente, em processo à parte, "Demonstrativos do Cálculo" das Reservas Técnicas relativas àquele ramo, com tendo elementos indispensáveis à verificação desse cálculo.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1.1 - Dos Demonstrativos trimestrais do cálculo da Reserva Matemática deverão constar, no mínimo:

- a) indicação dos planos ou modalidades de Seguros;
- b) total de apólices em vigor em cada plano ou modalidade;
- c) total de capitais segurados das apólices em vigor, em cada plano ou modalidade;
- d) indicação das cláusulas adicionais;
- e) total dos capitais segurados em cada Cláusula adicional;
- f) total das reservas correspondentes às apólices em vigor de cada plano ou modalidade;
- g) total das reservas correspondentes à cada cláusula adicional;
- h) folhas contendo desenvolvimento de cálculo manual, ou relatórios de saída de computador referentes ao cálculo dessa reserva;

i) desenvolvimento do cálculo de amortizações e empréstimos à Reserva Matemática para despesas de aquisição, bem como a especificação de qualquer outra dedução permitida em Lei.

**NOTA:** Os documentos a que se referem as alíneas b e i acima serão apresentados à SUSEP em apenas 1 (uma) via.

1.1.1 - As Sociedades Seguradoras que adotam, para os trimestres 1º, 2º e 3º de cada ano, processo simplificado previsto no subitem 3.2 da Circular SUSEP nº 44, de 8.9.71, apresentarão os Demonstrativos correspondentes a esses trimestres, acompanhados de exposição do método de cálculo empregado, bem como dos elementos indispensáveis à verificação desses cálculos.

1.2 - Dos Demonstrativos trimestrais do cálculo da Reserva de Riscos não Expirados, deverão constar:

- a) total de apólices em vigor, de segurados e de Capital segurado no último dia de cada trimestre;
- b) totais mensais dos prêmios arrecadados, deduzidos os cancelamentos e restituições;
- c) totais mensais dos prêmios recebidos em processo;
- d) totais mensais dos prêmios de resseguros cedidos;
- e) totais mensais dos prêmios retidos;
- f) totais mensais das reservas correspondentes;

1.2.1 - Para as Sociedades Seguradoras que por seu método de cálculo aprovado pela SUSEP, os valores solicitados nas alíneas b a f acima, serão referentes ao período estabelecido para efeito de cálculo nas respectivas Notas Técnicas.

1.3 - As Sociedades Seguradoras apresentarão, ainda, sem prejuízo do disposto na Circular SUSEP nº 44/71, juntamente com os demonstrativos do cálculo do 4º trimestre, um demonstrativo anual das Reservas de Sinistros a Liquidar e de Seguros Vencidos.

1.4 - As Sociedades Seguradoras que operam com planos de Seguro de Vida de Garantia de Custeio Educacional (Circular SUSEP nº 21, de 18/6/73) e de Manutenção, Treinamento ou Educação de Pessoas Excepcionais (Circular SUSEP nº 49, de 20/12/73), deverão destacar nos demonstrativos os valores das Reservas de Benefícios a Conceder referentes a esses planos.

1.5 - Os demonstrativos a que se refere este item, serão encaminhados à SUSEP nos prazos a seguir:

- 1º trimestre - até 15 de maio
- 2º trimestre - até 15 de agosto
- 3º trimestre - até 15 de novembro
- 4º trimestre - até 15 de março

2. As Sociedades que operam em Capitalização, apresentarão, até 15 de março, Demonstrativo anual do cálculo da Reserva Matemática, bem como, dos Resgates a Regularizar.

2.1 - Dos Demonstrativos do cálculo da Reserva Matemática deverão constar, no mínimo:

- a) indicação dos planos de capitalização;
- b) total de títulos em vigor em cada plano;
- c) total dos valores nominais dos títulos em vigor em cada plano;
- d) total das Reservas correspondentes aos títulos em vigor de cada plano;
- e) folhas contendo desenvolvimento de cálculo manual, ou relatórios de saída de computador referentes ao cálculo dessa reserva;
- f) desenvolvimento do cálculo de amortização e empréstimo para despesas de aquisição.

**NOTA:** Os documentos a que se referem as alíneas c e f acima serão apresentados à SUSEP em apenas 1 (uma) via.

3. Acompanharão os demonstrativos a que se referem os subitens 1.1, 1.2 e 2.1 anteriores, além dos demais documentos exigidos, FOLHAS RESUMO conforme modelos padronizados, constantes dos anexos 1, 2 e 3 desta Circular.

4. Esses demonstrativos serão entregues pelas Sociedades às Delegacias a que estiverem jurisdicionadas, observando-se o seguinte:

a) as FOLHAS RESUMO obedecerão aos modelos padronizados constantes dos anexos 1, 2 e 3 e serão apresentadas em 3 (três) vias, destinando-se a 3a. via ao arquivo da Delegacia e as demais ao Departamento Técnico Atuarial; e

b) os demais documentos serão apresentados em apenas 1 (uma) via.

5. Os demonstrativos a que se referem a presente Circular deverão ser assinados por atuário registrado no Ministério do Trabalho conforme o Decreto nº 66.400, de 03.04.1970.

A N E X O - 1

#### FOLHA RESUMO

CÁLCULO DA RESERVA MATEMÁTICA  
SEGUROS DE VIDA INDIVIDUAIS

SOCIEDADE ..... CÓDIGO .....  
ANO ..... TRIMESTRE .....

| DESCRIÇÃO DOS PLANOS OU MODALIDADES | TOTAL DE APÓLICES EM VIGOR | TOTAL DE CAPITAL SEGURO | TOTAL DA RESERVA MATEMÁTICA | OBSERVAÇÕES |
|-------------------------------------|----------------------------|-------------------------|-----------------------------|-------------|
|                                     |                            |                         |                             |             |
|                                     |                            |                         |                             |             |
|                                     |                            |                         |                             |             |
| SUBTOTAL                            |                            |                         |                             |             |
| DESCRIÇÃO DAS CLÁUSULAS ADICIONAIS  |                            |                         |                             |             |
|                                     |                            |                         |                             |             |
|                                     |                            |                         |                             |             |
| TOTAL GERAL                         |                            |                         |                             |             |

DEDUÇÕES - ESPECIFICAR:

RESERVA MATEMÁTICA .....

ATUÁRIO RESP: .....

REGISTRO .....

/me.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1970. resolve:  
Aprovar o projeto industrial de im-  
plantação da empresa Látex B. A.,  
Beneficiamento de Borracha, no Mu-  
nicípio de Látrua, no Estado do Ama-  
zonas, para a produção de borracha  
fina, borracha benthamiana e cer-  
nambi, obtendo os benefícios fiscais

**DOCUMENTO ILEGÍVEL**

previstos no Decreto-lei nº 288, de 24 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 61.244, de 28 de dezembro de 1967 e Decreto-lei nº 1.433, de 18 de dezembro de 1973, sendo exigido sob pena de cancelamento ou suspensão dos incentivos concedidos, o cumprimento das seguintes condições:

a) que se houver mudança ou alteração no controle acionário que não decorra de morte de acionista ou de decisão judicial passada em julgado, esta deverá ter prévia anuência da SUFRAMA;

b) que as etapas constantes do cronograma de implantação obedecem aos prazos estabelecidos;

c) que o projeto seja executado de acordo com as especificações com que foi aprovado, observadas rigorosamente as modificações sugeridas pela SUFRAMA;

d) que a empresa faculte à SUFRAMA o acesso a quaisquer de suas dependências para efeito de fiscalização;

e) que a empresa atenda à SUFRAMA no que se refere à coleta de dados e informações necessárias ao conhecimento da conjuntura industrial da Amazônia Ocidental;

f) que a empresa mantenha atualizada e à disposição da SUFRAMA, a qualquer momento, sua escrita contábil, bem como todos os elementos necessários à análise de seu desempenho econômico-financeiro;

g) que a empresa mantenha seus documentos arquivados de maneira a facilitar sua conferência por ocasião das fiscalizações realizadas pela SUFRAMA especialmente aquelas referentes aos índices de nacionalização de seus produtos;

h) que a empresa encaminhe à SUFRAMA balanços semestrais e o balanço anual;

i) que a promoção dos produtos da empresa, através de quaisquer veículos de informação e em qualquer ponto do território nacional, deixe claro que estes são produzidos na Zona Franca de Manaus, com o apoio da Superintendência da Zona Franca de Manaus;

j) que a empresa mantenha, de acordo com o modelo da SUFRAMA, placa indicativa da aprovação do empreendimento pela Autarquia, localizada no seu terreno industrial.

Manaus, 24 de junho de 1976. — **Aloisio Monteiro Carneiro Campelo**, Presidente do Conselho de Administração.

#### RESOLUÇÃO Nº 066-76

O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do Relatório de Análise nº 022-76 da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA — submetido a este Colegiado em sua 26ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 1976, resolve:

Aprovar o projeto industrial de implantação da empresa Sociedade Agrícola do Manaus S. A. — SAMASA, no Município de Maués, Estado do Amazonas, para a produção de sementes de guaraná torradas e extrato concentrado de guaraná, obtendo os benefícios fiscais previstos no Decreto-lei nº 288, de 24 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 61.244, de 28 de agosto de 1967 e Decreto-lei nº 1.433, de 18 de dezembro de 1973, sendo exigido, sob pena de cancelamento ou suspensão dos incentivos concedidos, o cumprimento das seguintes condições:

a) que se houver mudança ou alteração no controle acionário que não decorra de morte de acionista ou de decisão judicial passada em julgado, esta deverá ter prévia anuência da SUFRAMA;

b) que as etapas constantes do cronograma de implantação obedecem aos prazos estabelecidos;

c) que o projeto seja executado de acordo com as especificações com que foi aprovado, observadas rigorosamente as modificações sugeridas pela SUFRAMA;

d) que a empresa faculte à SUFRAMA o acesso a quaisquer de suas dependências para efeito de fiscalização;

e) que a empresa atenda à SUFRAMA no que se refere à coleta de dados e informações necessárias ao conhecimento da conjuntura industrial da Amazônia Ocidental;

f) que a empresa mantenha atualizada e à disposição da SUFRAMA, a qualquer momento, sua escrita contábil, bem como todos os elementos necessários à análise de seu desempenho econômico-financeiro;

g) que a empresa mantenha seus documentos arquivados de maneira a facilitar sua conferência por ocasião das fiscalizações realizadas pela SUFRAMA especialmente aquelas referentes aos índices de nacionalização de seus produtos;

h) que a empresa encaminhe à SUFRAMA balanços semestrais e o balanço anual;

i) que a promoção dos produtos da empresa, através de quaisquer veículos de informação e em qualquer ponto do território nacional, deixe claro que estes são produzidos na Zona Franca de Manaus, com o apoio da Superintendência da Zona Franca de Manaus;

j) que a empresa mantenha, de acordo com o modelo da SUFRAMA, placa indicativa da aprovação do empreendimento pela Autarquia, localizada no seu terreno industrial.

Manaus, 24 de junho de 1976. — **Aloisio Monteiro Carneiro Campelo**, Presidente do Conselho de Administração.

#### RESOLUÇÃO Nº 068-76

O Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos da Proposição nº 051-76, submetida à apreciação deste Colegiado em sua 26ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 1976, resolve:

Autorizar a Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA — a firmar contrato com a empresa Diagraphis — Desenho Industrial Limitada, no valor de Cr\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil cruzeiros), com vistas à execução de projeto global de implantação da imagem visual da SUFRAMA.

Manaus, 24 de junho de 1976. — **Aloisio Monteiro Carneiro Campelo**, Presidente do Conselho de Administração.

#### RESOLUÇÃO Nº 069-76

O Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos da Proposição nº 054-76, submetida à apreciação deste Colegiado em sua 26ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 1976, resolve:

Autorizar a Superintendência da Zona Franca de Manaus a reformular o Orçamento Próprio da Autarquia, referente ao Exercício de 1976.

Manaus, 24 de junho de 1976. — **Aloisio Monteiro Carneiro Campelo**, Presidente do Conselho de Administração.

#### RESOLUÇÃO Nº 070-76

O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos da Proposição nº 057-76, submetida a este Colegiado em sua 26ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 1976, resolve:

Autorizar a Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA — a fazer doação ao Governo do Estado do Amazonas de lote de 20.000 metros quadrados, localizado no Distrito Industrial, na área destinada a entidades governamentais, para fins de construção de um Centro Intercolar Profissionalizante de 2ª grau, objeto de convênio assinado entre o

Governo do Estado do Amazonas e o Ministério da Educação e Cultura. Manaus, 24 de junho de 1976. — **Aloisio Monteiro Carneiro Campelo**, Presidente do Conselho de Administração.

#### RESOLUÇÃO Nº 071-76

O Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos da Proposição nº 061-76, submetida a este Colegiado, em sua 26ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 1976, resolve:

Autorizar a Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA — a promover, na condição de interveniente, assinatura de Termos Aditivos aos Convênios celebrados entre o Ministério do Interior e o Governo do Estado do Amazonas, em 22 de agosto de 1975, no particular objetivo de prorrogar, até o Exercício de 1978, 80 (sessenta) dias após a assinatura dos referidos Termos Aditivos, o prazo para prestação de contas do convênio, mediante apresentação de balanço financeiro, extrato de conta bancária e relatório circunstanciado e explicativo da aplicação dos recursos recebidos.

Manaus, 24 de junho de 1976. — **Aloisio Monteiro Carneiro Campelo**, Presidente do Conselho de Administração.

#### RESOLUÇÃO Nº 072-76

O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos da Proposição nº 062-76, submetida a este Colegiado em sua 26ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 1976, resolve:

Autorizar a Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA — a assinar Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a SUFRAMA e a firma individual José da Silva Souza, fornecedora de refeições aos funcionários da Autarquia, de modo a incluir cláusula permissiva de reajustamento de preço.

Manaus, 24 de junho de 1976. — **Aloisio Monteiro Carneiro Campelo**, Presidente do Conselho de Administração.

#### RESOLUÇÃO Nº 073-76

O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos da Proposição nº 067-76, submetida a este Colegiado em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de julho de 1976, resolve:

Homologar a subscrição de ações da Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Amazonas — CODEAGRO — no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) processada pela Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA, ad referendum do Conselho de Administração.

Manaus, 20 de julho de 1976. — **Aloisio Monteiro Carneiro Campelo**, Presidente.

#### RESOLUÇÃO Nº 075-76

O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos da Proposição nº 053-76, submetida a este Colegiado em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de julho de 1976, resolve:

Autorizar a Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA — a processar o Cancelamento Definitivo do Certificado nº 021-69, de aprovação ao projeto industrial da empresa Amazonas S. A. — Telecomunicações e Telecomandos.

Manaus, 20 de julho de 1976. — **Aloisio Monteiro Carneiro Campelo**, Presidente.

#### RESOLUÇÃO Nº 80-76

O Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos da Proposição nº 56-76, submetida a este Colegiado em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de julho de 1976, resolve:

Autorizar a Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA a processar o Cancelamento definitivo do Certificado nº 117-74, de aprovação ao projeto industrial da empresa PLAMASA — Plásticos da Amazônia S.A.

Manaus, 20 de julho de 1976. — **Aloisio Monteiro Carneiro Campelo**, Presidente.

#### RESOLUÇÃO Nº 81-76

O Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos da Proposição nº 60-76, submetida a este Colegiado em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de julho de 1976, resolve:

Autorizar a Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA a fazer doação à «Casa do Ancião», sociedade civil de objetivos filantrópicos sediada em Porto Velho, Território Federal de Rondônia, de bens móveis em desuso, pertencentes ao patrimônio da Autarquia.

Manaus, 20 de julho de 1976. — **Aloisio Monteiro Carneiro Campelo**, Presidente.

#### RESOLUÇÃO Nº 82-76

O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos da Proposição nº 63-76, submetida a este Colegiado em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de julho de 1976, resolve:

Autorizar a Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA a promover, em associação com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — EMBRAPA, reunião Tecnologia de Desmatamento, a fim de estudar a viabilidade técnica e a economicidade dos sistemas de desmatamento a serem aplicados às fazendas do Distrito Agropecuário.

Manaus, 20 de julho de 1976. — **Aloisio Monteiro Carneiro Campelo**, Presidente.

#### RESOLUÇÃO Nº 83-76

O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos da Proposição nº 64-76, submetida a este Colegiado em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de julho de 1976, resolve:

Autorizar a Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA — a firmar Convênio com a Diretoria Regional do FUNRURAL e o Hospital de Moléstias Tropicais de Manaus, tendo como interveniente a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, objetivando a construção de um Posto Médico no Centro de Serviços Rurais, bem assim o desenvolvimento de um programa de proteção à saúde da população localizada na área do Distrito Agropecuário.

Manaus, 20 de julho de 1976. — **Aloisio Monteiro Carneiro Campelo**, Presidente do Conselho de Administração.

#### RESOLUÇÃO Nº 84-76

O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos da Proposição nº 65-76, submetida a este Colegiado em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de julho de 1976, resolve:

Autorizar a Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA a contratar os serviços da Companhia de Desenvolvimento Agropecuário da Amazônia — CODEAGRO para fins de construção de 100 km de estradas de penetração no Distrito Agropecuário, Manaus, 20 de julho de 1976. — Aloísio Monteiro Carneiro Campelo, Presidente.

#### RESOLUÇÃO Nº 85-76

O Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os termos da Proposição nº 66-76, submetida a este Colegiado em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de julho de 1976, resolve:

Autorizar a Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA a fazer a doação ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial — SENAI, de área de 10.000m² no Distrito Industrial, para expansão do Centro de Treinamento do Distrito Industrial.

Manaus, 20 de julho de 1976. — Aloísio Monteiro Carneiro Campelo, Presidente.

#### RESOLUÇÃO Nº 86-76

O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os termos da Proposição nº 68-76, submetida a este Colegiado em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de julho de 1976, resolve:

Autorizar a Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA a assinar Termo Aditivo ao contrato celebrado em 16 de outubro de 1975 com a empresa Serviço de Proteção Patrimonial — SPP.

Manaus, 20 de julho de 1976. — Aloísio Monteiro Carneiro Campelo, Presidente.

#### RESOLUÇÃO Nº 87-76

O Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os termos da Proposição nº 69-76, submetida a este Colegiado em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de julho de 1976, resolve:

Art. 1º Os usuários das instalações e serviços da Superintendência da Zona Franca de Manaus ficam dispensados do pagamento de períodos de armazenagem iniciados no interregno entre 26 de junho a 26 de julho de 1976.

§ 1º A dispensa mencionada incide apenas os períodos de armazenagem cujos inícios se verificarem entre o dia em que for requerido o registro da Declaração de Importação, na Delegacia da Receita Federal, e a data em que a SUFRAMA expedir o certificado indispensável para que esse registro seja procedido.

§ 2º Fica preservada, em qualquer hipótese, a obrigatoriedade do pagamento referente à permanência das mercadorias nos armazéns pelo prazo de 30 dias, a contar da data do início de seu descarregamento.

§ 3º Permanecem regidas pelas disposições da Portaria nº 200, de 26-9-75, as remunerações correspondentes aos períodos iniciados anteriormente ao dia do requerimento de registro da Declaração de Importação, bem como a todos os períodos, sem exceção, referentes a mercadorias cujos requerimentos de registro da anuidade Declaração sejam posteriores a 26 de julho de 1976.

Art. 2º A remuneração dos serviços de armazenagem sobre mercadorias retidas nos armazéns, por haverem excedido a cota de contingenciamento estipulada para o importador, fica fixada em 2% sobre o valor CIF por período mensal.

Art. 3º Fica reduzido a 30 dias o prazo a que se refere o artigo 9º da Portaria nº 200, de 26-9-75.

Manaus, 20 de julho de 1976. — Aloísio Monteiro Carneiro Campelo, Presidente.

#### RESOLUÇÃO Nº 88-76

O Conselho de Administração da SUFRAMA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os termos da Proposição nº 70-76, submetida a este Colegiado em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de julho de 1976, resolve:

Autorizar a Superintendência da Zona Franca de Manaus a assinar Contrato com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para fins de prestação de serviços da coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada, em âmbito nacional, através do Serviço de Correspondência Agrupada da empresa contratada.

Manaus, 20 de julho de 1976. — Aloísio Monteiro Carneiro Campelo, Presidente.

#### RESOLUÇÃO Nº 89-76

O Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o deliberado por este Colegiado em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 3 de agosto de 1976;

Considerando o que determina o Decreto nº 78.118, de 22 de julho de 1976, resolve:

Estabelecer os seguintes critérios para distribuição da cota mensal fixada em US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares) — FOB, para as importações pela Zona Franca de Manaus, a partir de julho até dezembro do corrente ano:

1. Para a observância do valor global fixado, serão estabelecidas cotas de importação por setor e, em cada setor, por importador, que serão controladas pela SUFRAMA através do valor das Declarações de Importação efetivamente registradas.

2. Não serão incluídas no contingenciamento a que se refere o Decreto nº 78.118, de 22 de julho de 1976:

a) as mercadorias sentas de depósito prévio, cujas aliquotas do imposto de importação tenham valor igual a zero, em todo o Território Nacional;

b) as importações dos órgãos públicos federais, tanto os da Administração Direta e Indireta como as empresas de economia mista e fundações supervisionadas, por serem objeto de política própria de importações;

c) as importações realizadas pelas entidades vinculadas aos Territórios Federais de Roraima e Rondônia.

3. Serão reservados US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares) — FOB para serem utilizados, preferencialmente, aos seguintes casos:

a) bens essenciais indispensáveis ao desenvolvimento da Amazônia Ocidental;

b) gêneros alimentícios de primeira necessidade;

c) matérias-primas e componentes indispensáveis ao funcionamento do parque industrial da Zona Franca de Manaus.

4. Para o setor de serviços privados serão destinados US\$ 2.000.000,00 (dois milhões de dólares) — FOB.

5. No setor de serviços privados serão considerados, para a distribuição de

cotas, os programas de importações individuais aprovados pela SUFRAMA, assegurando-se prioridade aos relacionados com saúde, educação e turismo.

6. Para o setor comercial serão destinados US\$ 13.000.000,00 (treze milhões de dólares) — FOB, distribuídos segundo o critério do capital social integralizado, valor dos ativos fixos, número de empregados, total do ICM recolhido em 1975, tradição atrelada pelos anos de existência da empresa e aquisição de mercadorias nacionais.

6.1. — Os pesos relativos nos critérios especificados neste item serão definidos pela Superintendência da SUFRAMA.

7. O setor Industrial terá direito a autorização de importação no total de US\$ 95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de dólares) — FOB, que se distribuirá da seguinte forma:

a) Empresas com projetos aprovados pela SUFRAMA e já implantadas — US\$ 90.000.000,00;

b) novos projetos a serem aprovados pela SUFRAMA — US\$ 5.000.000,00.

8. As cotas das indústrias com projetos aprovados pela SUFRAMA serão definidas de acordo com o previsto nos programas respectivos, ajustados segundo a relação emprego-dólar de modo a compatibilizar os seus valores com o limite de US\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de dólares) — FOB estabelecido nesta Resolução, respeitados os índices mínimos de nacionalização fixados pelo Conselho de Administração.

9. A cota de US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares) — FOB fixada para novos projetos será destinada a empreendimentos que visem a utilização de matéria-prima regional, a integração do parque industrial da Zona Franca de Manaus ou a exportação de seus produtos.

Brasília, 3 de agosto de 1976. — Aloísio Monteiro Carneiro Campelo, Presidente do Conselho de Administração.

## MINISTERIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO Nº INTS 128/76

#### PORTARIAS

#### CENTRO DE SERVIÇO SOCIAL ORSTE - SRSP

Nº 12, de 16-8-76 - Designa DENILZA GOMES DENTADO, mat. 1.434, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Seção, nº 11.16612, código DAL-111.1.

#### CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL - SRSP

Nº 23, de 16-8-76 - Designa, os servidores abaixo discriminados, para exercerem as seguintes funções do Grupo DAL-110: Coordenador Técnico, nº 22.16613, código 111.2 - SYLVIA STABRA MAYER ROBIN, mat. 886.911, Assig. Social; Chefe de Oficina, nº 22.16623, código 111.3 - MINAKO SAG, mat. 882.323, Técnico em Reabilitação.

#### HOSPITAL BRIGADEIRO - SRSP

Nº 33, de 18-8-76 - Designa, os servidores abaixo discriminados, para exercerem as seguintes funções do Grupo DAL-110: Chefe de Serviço, código 111.2: nº 22.16649 - EPONINA LENKIRI WATTEBERG, mat. 21.981, Médico; nº 22.16643 - SARA SEABRIZ HENDES GONÇALVES, mat. 57.191, Farmacêutico; nº 22.16688 - WALTER DE ANDRADE, mat. 33.953, Agente Administrativo; nº 22.16697 - MARIL AZEVEDO GUIMARÃES, mat. 34.871, Agente Administrativo; Diretor de Divisão, código 111.3, nº 23.16686 - YERA TELVITIKO, mat. 61.229, Agente Administrativo; Chefe de Seção, código 111.1: nº 21.16650 - STELLA PACHECO CEREJEIRA SABINO, mat. 652.090, Médico; nº 21.16690 - WASHINGTON DE SA VELLOSO, mat. 24.124; nº 11.16696 - RUTH HOLLEAND BARCELLOS, mat. 18.233; nº 21.16682 - THOMAS AQUINO SANTOS CANA, mat. 51.123, todos Agentes Administrativos; nº 11.16706 - VALDEVINO VAZ DE LIMA, mat. 68.615, Agente de Portaria; nº 11.16708 - MARIA JOSÉ DA SILVA PINA, mat. 50.703, Agente de Portaria; nº 11.16699 - VITAL GOMES JUNIOR, mat. 33.631, Auxiliar Operacional do Serviço de Diretoria; nº 11.16709 - MARTHA DA SILVA CORDES, mat. 66.519, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos.

#### AGÊNCIA EM SÃO PAULO - PINHEIROS - SRSP

Os funcionários abaixo discriminados, foram designados para exercerem as funções abaixo citadas, do Grupo DAL-110, pelas seguintes portarias: Catedra de 6-5-76: nº 54 - Chefe de Serviço, código 111.2, nº 12.18964 - LUIZ LIMA DA MOURA, mat. 11.779; nº 55 - Chefe de Seção, código 111.1, nº 11.7, nº 12.18938 - NÍDEA ALCALDE OLIVEIRA, mat. 27.911; nº 56 - Chefe de Seção, código 111.1, nº 11.18947 - MARIA APARECIDA FLORES, mat. 11.711; nº 57 - Chefe de Seção, código 111.1, nº 11.18936 - MARIA DAS NEVES DAMAS CENO, mat. 979.756; nº 58 - Chefe de Serviço, código 111.2, nº 12.18936 - MARIA DO CARMO GOMARCO FINEADO, mat. 57.880; nº 59 - Chefe de Serviço, código 111.2, nº 22.18940 - MARIA DE LOURDES NIGRO GIORGI, mat. 621.575, em caráter provisório; nº 60 - Chefe de Serviço, código 111.2, nº 12.18946 - YOLANDA VASCONCELOS DE CARLOS, mat. 43.322; nº 61, Assistente, código 111.2, nº 22.18933 - ELENIC CUNHA, mat. 64.937, em caráter provisório; nº 62 - Chefe de Serviço, código 111.2, nº 12.18953 - NÉLE AZEVEDO

Os funcionários abaixo foram designados para exercerem as funções a  
diante discriminadas, do Grupo DAT-110, pelas seguintes portarias: nº 50,  
de 10-8-76 - Chefe de Seção, código DAI 111.1: nº 11.17144, MARIA DO CARMO  
SANTOS, mat. 808.546, Agente Administrativo; nº 11.17147, HAMILTON MARQUES  
DE ARAÚJO, mat. 008.549, Agente Administrativo; nº 11.17148, CÂNDIDA ALBA-  
NESI, mat. 23.715, Agente Administrativo; nº 11.17149, CÉLIA CARLOS ROF-  
FMAN DE MELLO, mat. 28.338, Agente Administrativo; nº 11.17151, YOLANDA,  
PAPAROTI, mat. 58.534, Agente Administrativo; nº 11.17152, MOISSA GONÇAL-  
VES, mat. 63.874, Agente Administrativo; nº 11.17153, DÉCIO FIDÉRIO, mat.  
60.543, Agente Administrativo; nº 11.17154, MARIA INÊS OLIVEIRA, mat.  
806.863, Agente Administrativo; nº 11.17155, EDÁ LORENZI RAPHAEL, mat.  
51.593, Agente Administrativo; nº 11.17157, IRMA CAMPOS SILVEIRA, mat.  
807.644, Agente Administrativo; nº 11.17159, MARIA ANGELA DE TULLIO, BER-  
TUZZO, mat. 57.837, Agente Administrativo; nº 11.17160, JOÃO DA SILVA LIMA,  
mat. 885.366, Agente Administrativo; nº 11.17164, MIRIAN ROSALEZ, mat.  
57.351, Agente Administrativo; nº 11.17169, MARIA TEREZA PIZICATO, mat.  
7.248, Agente Administrativo; nº 11.17170, LÉILA SMARIO DE TULLIO, mat.  
31.503, Agente Administrativo; nº 11.17171, ECLIDA MARIA DA SILVA NUNES,  
mat. 24.598, Agente Administrativo; nº 11.17177, PEDRO CARVALHO GARAÇA,  
mat. 13.144, Agente Administrativo; nº 11.17178, CECÍLIA APARECIDA RODRI-  
GUES BARBOSA DE SOUZA, mat. 44.835, Agente Administrativo; nº 11.17177,  
HELENA LUCAPELLI DUENO, mat. 37.289, Agente Administrativo; nº 11.17148,  
HERCE BIAS DE TULLIO, mat. 63.737, Agente Administrativo; nº 11.17199, CE-  
CÍLIA FIGUEIR, mat. 31.036, Agente Administrativo; nº 11.17209, ALAIDE DO  
CANTO GUILLERMO CORREIA, mat. 65.273, Agente Administrativo; nº 11.17198, AY-  
TONIO HELENA SORIANO, mat. 3.938, Médico; nº 11.17199, VERA LÚCIA MARTI-  
NEZ LOPES, mat. 806.224, Assistente Social; nº 11.17143, RÍZIA DE SOUZA BU-  
ENO, mat. 14.082, Técnico de Contabilidade; nº 11.17182, MARCELLO CAVALHO  
ALENCAR, mat. 31.143, Promotor Autôquico; nº 11.17200, ALFONSO RODRIGUES  
BRANDÃO, mat. 886.702, Agente de Portaria; Chefe de Serviço, código 111.2: nº  
11.17162, HELENA APARECIDA GONÇALVES ACHELE, mat. 42.761; nº 11.17168, ES-  
MERALDA FACCIO TAVARES, mat. 31.637; nº 11.17194, ELISA CURY, mat. 17.803;  
nº 11.17197, LÍRIO DE MENEZES, mat. 3.481, Ayrtes Administrativos; nº  
11.17189, RUY VICENTE DE MELLO, mat. 6.592, Médico; nº 11.17196, JOSÉ OS-  
CAR GLENN, mat. 18.795, Médico; nº 11.17203, EDMUR JOSÉ BILLOUINI, mat.  
884.264, Médico; nº 11.17156, ISRAEL MARTINS, mat. 871.842, Médico; - nº  
11.17192, ZILDA ROBERT LOPES, mat. 53.261, Enfermeiro; nº 11.17196, MIRIAM  
MARIA DE LIMA FARIAS, mat. 812.313, Farmacêutico; nº 11.17173, EZEIO TUR-  
QUETII, mat. 11.263, Contrador, Administrador de Posto, código 111.3, nº  
11.17202, ARLEI NUNES, mat. 15.726, Agente Administrativo; Chefe de Grupamen-  
to, código 111.1: nº 11.17167, FERNANDO VAQUERO FERREIRA, mat. 72.913,  
Médico; Chefe de Grupamento, código 111.2, nº 11.17161, MYRIAN GÔES DE MOU-  
RA, mat. 820.220, Assistente Social; Diretor de Divisão, código 111.2, nº  
11.17188, THOMAS KLEBER, mat. 551.271, Médico; Coordenador de Turno, código

go 111.1: n.º 21.17186, MILTON COLANO MAIA DRUMOND, mat. 1.552, Médico; n.º 21.17187, JOAQUIM RUPO DE VASCONCELOS, mat. 11.362, Médico; n.º 21.17188, MANUEL ARIANO ARAÚJO DE GODOY, mat. 9.806, Médico; n.º 21.17204, HERMÍNIO RIBEIRO, mat. 871.845, Médico; n.º 21.17205, LUIZ CASTÃO MANGABEIRA ALBERNANZ, mat. 25.950, Médico; n.º 21.17206, MARIA IVONILDE FORTES DE ALMEIDA TORRES, mat. 71.561, Médico; Chefe de Posto, código 111.3, n.º 21.17201, ANDRÉ AUGUSTO MARTINS DE MORAIS, mat. 32.709, Médico; Chefe de Subprocuradoria, código 111.2, n.º 22.17190, JUVENIL LEME DA SILVEIRA, mat. 34.582, Procurador Autárquico; n.º 51, de 10-8-76 - Chefe de Seção, código 111.1, n.º 21.17174 - TEREZINHA DE CASANO FIORI, mat. 9.481, Contador, em caráter provisorio; n.º 52, de 10-8-76 - Chefe de Seção, código 111.1: n.º 11.17238 - ADMAR SOARES, mat. 12.741, Agente Administrativo; n.º 21.17207 - DOLINDA AMELIA NOGUEIRA PASCHOAL, mat. 50.324, Enfermeira; n.º 11.17173 - DORIVAL DA GA DOZ REIS, mat. 14.194, Técnico de Contabilidade; n.º 53, de 10-8-76 - Secretário Administrativo, código 111.1, n.º 11.17142 - MARIA APARECIDA FERREIRA, mat. 846.979, Datilógrafa, em caráter provisorio; Chefe de Serviço, código 111.2, n.º 12.17146 - CLEALTO MACHADO DA SILVA, mat. 13.847, Técnico de Administração, em caráter provisorio.

#### AGÊNCIA EM UBATUBA - SRSP

N.º 21, de 10-8-76 - Designa os servidores adiante discriminados, para exercerem as seguintes funções do Grupo DAI-110: Chefe de Serviço, código 111.2: n.º 12.18271 - MELISA COMPAGNON DE FARIA, mat. 58.029, Agente Administrativo; n.º 12.18272 - KÁTIA DE AZEVEDO, mat. 59.899, Agente Administrativo; n.º 22.18275 - EDISON BENTO MANCINI, mat. 847.926, Médico; Chefe de Seção, código 111.1: n.º 11.18273 - KEREÁ RODRIGUES, mat. 2.765, Agente Administrativo; n.º 11.18279 - MILLENIA REINERT DANTAS DE SOUZA, mat. 57.194, Agente Administrativo; Chefe de Posto, código 111.3, n.º 23.18284 - LUIZ FERNANDO CASTELLO BRANCO RABELO, mat. 847.925, Médico.

#### AGÊNCIA EM MOJI GUACU - SRSP

N.º 27, de 16-8-76 - Dispensa, a pedido, a contar de 13-8-76, MARIA ANGELO CANATO, mat. 875.274, Agente Administrativo, da função de Chefe de Serviço, código DAI-111.2, n.º 12.18357; n.º 28, de 16-8-76 - Dispensa, a pedido, a contar de 13-8-76, ILACIR BERTELLI CAMPOS, mat. 807.132, Agente Administrativo, da função de Assistente, código DAI-112.2, n.º 12.18356.

#### AGÊNCIA EM SÃO CAETANO DO SUL - SRSP

N.º 48, de 18-8-76 - Cessa os efeitos da PT/GSPSS-27/76, publicada no BS/UC-137/76, na parte referente à designação de DIRAN COMES DE LIMA, mat. 43.010.

#### AGÊNCIA EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SRSP

N.º 53, de 13-8-76 - Designa VERA LÚCIA FAGUNDES SILVEIRA, mat. 19.367, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Serviço, código DAI-111.2, n.º 22.17849, em caráter provisorio; n.º 54, de 16-8-76 - Designa ARIQVALDO BARACHO DE AISIS, mat. 69.302, Médico, para exercer a função de Chefe de Grupamento, código DAI-111.1, n.º 21.17861.

#### SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPE

N.º 196, de 30-8-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a WALDIR GIANNETTI, mat. 20.339, Técnico de Administração, ref. 50.

RELAÇÃO Nº INPS 331/76

#### PORTARIAS

#### SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPA

N.º 236, de 19-8-76 - Torna sem efeito a PT/BRV-203/76, na parte relativa à admissão dos candidatos abaixo, por terem optado por final de classificação: MATILDE OLIVEIRA DOS ANJOS, ESMERALDO MULLER DE SANTA LIMA, TEREZINHA DA SILVA LOURADO, EUDALDO EUZÉBIO BARRETO, SILVIO AFRÊNIO PEDROSA, MARIA CONSTANÇA REIS QUEIROZ, VALDIBERTO ARAÚJO REZEDA, JEANE CORDEIRO DE ALMEIDA, JORGE CORRÊA RUFFINI, MARIA DAS GRAÇAS FRÓES DE ALMEIDA, FÁBIO BATISTA SANTOS, MARIA APARECIDA CAMPOS DE OLIVEIRA, RAIMUNDO NOMATO SANTOS, ANTONIO MATA DIAMANTINO, ANNA MARIA NOGUEIRA BARACHO, ANA LÍCIA XARAOGUAN LIBERATO.

#### COORDENAÇÃO REGIONAL DE PESSOAL - SRES

N.º 27, de 24-8-76 - Exonera, a pedido, a contar de 2-8-76, JOÃO ALEXANDRE BUAIZ SILVARES, mat. 28.912, Escriturário, nível 10-B, do Quadro Suplementar.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM COÍAS

N.º 181, de 13-8-76 - Nomeia BENEDITO LEMES BORGES CORRÊA, mat. 67.994, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário Regional de Administração, código LAC-101.1, n.º 00203.

#### AGÊNCIA EM CAMPO GRANDE - SRMT

N.º 110, de 23-8-76 - Designa ZULMIRA SETTI TEIXEIRA, mat. 64.189, Agente Administrativo, para exercer a função de Administrador de Posto, código DAI-111.3, n.º 23.07226, em caráter provisorio.

#### SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRMG

N.º 1422, de 20-8-76 - Exonera, a pedido, a contar de 3-2-76, ADALDO SA ZILBERIA DE OLIVEIRA MENEZES, mat. 22.473, Datilógrafa, nível 9-B do Quadro Suplementar.

#### SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPE

N.º 414, de 20-8-76 - Admite, na condição de empregado sujeito à legislação Trabalhista, os candidatos abaixo, para o cargo de Médico, código LAC-901, Classe A, ref. 43, em decorrência de Habilitação no Concurso Público 6-221, realizado pelo Ministério da Exército: ELIEZER KUSHANSKY e ALDENIA DOLIVEIRA CORREIA.

#### AGÊNCIA EM RELIFE - SANTO ANTONIO - SRPE

N.º 124, de 10-8-76 - Designa LUCIA DA COSTA SILVA, mat. 33.871, Agente Administrativo, ref. 72, para exercer a função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, n.º 11.17174.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

N.º 348, de 24-8-76 - Exonera, a contar de 18-5-76, MOZART ALBUQUERQUE XAVIER, mat. 7.630, Técnico de Administração, ref. 50, do cargo de Assistente, Símbolo 0-C, n.º 3.425.

#### SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPJ

N.º 643, de 24-8-76 - Torna sem efeito a PT/RRJP-245/76, publicada no BS/UC-84/76 que designou MARCO VERÍCIO DIAS GOMES PARANGABA, mat. 845.094, Técnico em Radiologia para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios X ou substâncias radioativas, por um período mínimo de 12 (doze) horas semanais; n.º 645, de 24-8-76 - Torna sem efeito a PT/RRJP-305/76, publicada no BS/UC-98/76 que designou VALÉRIO ALONSO DOS SANTOS, mat. 849.489, Técnico em Radiologia, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios X ou substâncias radioativas, por um período mínimo de 12 (doze) horas semanais; n.º 650, de 24-8-76 - Torna sem efeito a PT/RRJP-307/76, publicada no BS/UC-98/76, que designou MARINÉIA PEÇANHA DA SILVA, mat. 836.270, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios X ou substâncias radioativas, por um período de 12 (doze) horas semanais; n.º 651, de 24-8-76 - Torna sem efeito a PT/RRJP-304/76, publicada no BS/UC-98/76, que designou JORGE LUIZ GUERRA, mat. 849.483, Técnico em Radiologia, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios X ou substâncias radioativas, por um período mínimo de 12 (doze) horas semanais.

#### AGÊNCIA EM NOVA IGUAÇU - SRPJ

N.º 146, de 13-8-76 - Designa LUTHER FREITAS DE SANT'ANNA, mat. 876.699, Médico, para exercer a função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, n.º 21.05250.

#### SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRES

As portarias abaixo discriminadas, tornam sem efeito a PT/RRSP-296/76 na parte referente à admissão dos candidatos adiante mencionados, habilitados em concurso público realizado pelo DASP, para a categoria funcional de Agente Administrativo, pelos seguintes motivos: a) pedido de inclusão em final de classificação: n.º 393, de 24-8-76 - ENIO PAYERO; n.º 398, de 24-8-76 - NIURA IARA NUNES SAUCEDO; b) falta de apresentação dentro do prazo legal para assinatura do contrato de trabalho: n.º 394, de 24-8-76 - SAUL SANTOS CORREIA; n.º 396, de 24-8-76 - RENATO BARDENAKER LARA; n.º 397, de 24-8-76 - VILSON SOARES DOS SANTOS e MARIA EULÁLIA MEDEIROS DE MEDEIROS; n.º 406, de 26-8-76 - JORGE LUIZ ARECHAVELETA e LUIZ TEODORO FERRAZ VIEIRA; c) termo de desistência: n.º 395, de 24-8-76 - CELENE TRIS ADAM THOEN; d) inclusão indevida: n.º 399, de 24-8-76 - Exclui da PT/RRSP-362/76, LUIZ ANTONIO MORAES ALMEIDA.

#### SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRDF

N.º 192, de 23-8-76 - Exonera, a pedido, a contar de 29-3-76, JOÃO ROCHA DE CARVALHO, mat. 21.969, Serralheiro, nível 9-B.

RELAÇÃO Nº INPS 332/76

#### PORTARIAS

#### DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

N.º 166, de 30-8-76 - Designa JORGE DE CAMPOS LIMA, mat. 2.909, Contador, para exercer a função de Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, n.º 11.01470, em caráter provisorio; n.º 167, de 30-8-76 - Designa MILTON AGUIAR, mat. 33.525, Técnico de Administração, para exercer a função de Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, n.º 11.01489, em caráter provisorio; n.º 168, de 30-8-76 - Designa os servidores adiante discriminados, para exercerem as seguintes funções do Grupo DAI-110: Chefe de Equipe, código 111.3: n.º 23.01461, ELKA ROMEIM DA ROCHA, mat. 27.940, Técnico de Administração; n.º 23.01461 - SEBASTIÃO FERREIRA DE AGUIAR, mat. 40.471, Técnico de Administração; Encarregado de Análise, código 111.2, n.º 22.01464 - YOLANDA APPEL, mat. 41.623, Técnico de Administração;

DOCUMENTO ILEGÍVEL

## TÉRMINOS DE CONTRATO

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL**

Térmo de Contrato que entre si fazem o **IBDF** **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL** e a **CERES - Plantas e Jardins Ltda.**, objetivando a realização dos serviços de manutenção e conservação dos gramados, áreas ajardinadas, córregos e canais fluviais do Jardim Botânico do Rio de Janeiro, referenciado no Processo nº JB 860/76.

O INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, entidade autárquica, criado pelo Decreto-Lei nº 289, de 28 de fevereiro de 1967, integrante da administração descentralizada do Ministério da Agricultura, doravante denominado IBDF, neste ato representado pelo seu Presidente Doutor PAULO AZEVEDO BLUOTTI e a CERES - Plantas e Jardins Ltda., com sede na cidade do Rio de Janeiro, à Rua Bônico, 111 - salas 201, 202, 203, inscrita no C.C.C. do Ministério da Fazenda sob o nº 33.165.232/001 e no F.R.R.I. do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 193.842.61 do presente denominado CERES, neste ato representado pelo seu Diretor Doutor WALSON DA SILVA NEA tendo entre si ajustado o presente Contrato, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de manutenção e conservação dos gramados e áreas ajardinadas, córregos e canais fluviais do Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Obriga-se a CERES a executar os serviços de manutenção, conservação dos gramados áreas ajardinadas, córregos e canais fluviais, de acordo com o plano de trabalho a ser fornecido pelo IBDF.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A CERES se obriga a empregar nas áreas a trabalhar, pessoal habilitado, em número suficiente para a perfeita execução dos serviços programados.

**CLÁUSULA QUARTA** - Os trabalhadores deverão comparecer dentro do horário de trabalho estabelecido, devidamente uniformizados, e usarão etiqueta de identificação da firma.

**CLÁUSULA QUINTA** - O IBDF reserva-se o direito de solicitar o afastamento de qualquer empregado da CERES se assim o entender.

**CLÁUSULA SEXTA** - Os serviços a serem executados obedecerão ao seguinte esquema:

**1. DAS ESPECIFICAÇÕES****1.1 - Áreas:**

- 1.1.1 - Gramados ..... 27,3791 ha  
 1.1.2 - Aléias e avenidas ..... 6,5297 ha  
 1.1.3 - Córregos e canais fluviais ..... 2,4006 ha

**1.2 - Serviços a executar e preços: (gramados).**

|                                                                                                                                                                                                                     | Total    | Cr\$     | Cr\$       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|
|                                                                                                                                                                                                                     | Anual    | Unif.    | Anual      |
| 1.2.1 - Erradicação de ervas daninhas nos gramados e nos canteiros a ser feita 6(seis) vezes por ano, (manuseio mecânico) ha                                                                                        | 164,2746 | 2.017,00 | 330.355,22 |
| 1.2.2 - Corte com máquina motorizada e simples, inclusive varredura e recolhimento do entulho, a ser feito 15 (quinze) vezes por ano, sendo que nos meses de novembro a abril deverá ser duas vezes ao mês ..... ha | 410,6865 | 361,00   | 148.257,82 |

|                                                                    |            |        |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|--------|------------|
| 1.2.3 - Verificação mensal a ser feita 12 (doze) vezes por ano, ha | 1.423,7132 | 131,00 | 186.506,42 |
| A TRANSITORIAS .....                                               |            |        | 665.120,46 |
| TRANSPORTE .....                                                   |            |        | 665.120,46 |

|                                                                                                   |         |        |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------|
| 1.2.4 - Apuro de bordas em gramados com 10.000m de extensão a ser feita 6(seis) vezes por ano..ha | 116,580 | 107,00 | 12.474,06 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------|

|                                                                                                     |         |          |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-----------|
| 1.2.5 - Adubação química com fórmula (N.P.K.S.Ca.Mg) e acidificada, a ser feita uma vez por ano..ha | 27,3791 | 1.626,40 | 44.529,36 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-----------|

|                                                                    |         |        |           |
|--------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------|
| 1.2.6 - Adubação nitrogenada a ser feita 2(dois) vezes por ano..ha | 54,7582 | 834,00 | 45.668,33 |
|--------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------|

|                                         |         |        |           |
|-----------------------------------------|---------|--------|-----------|
| 1.2.7 - Colheita uma vez por ano.....ha | 27,3791 | 612,00 | 17.577,38 |
|-----------------------------------------|---------|--------|-----------|

|                                                                             |           |      |            |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------|------|------------|
| 1.2.8 - Recuperação ambiental das áreas danificadas (5% da área total)...m2 | 13.689,55 | 9,00 | 123.205,95 |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------|------|------------|

**1.3 - Aléias e avenidas: 6,5297 ha**

|                                                                        |          |        |           |
|------------------------------------------------------------------------|----------|--------|-----------|
| 1.3.1 - Varredura a ser feita 104(cento e quatro) vezes por ano.....ha | 676,1538 | 112,00 | 75.933,11 |
|------------------------------------------------------------------------|----------|--------|-----------|

|                                                         |         |        |           |
|---------------------------------------------------------|---------|--------|-----------|
| 1.3.2 - Copina a ser feita 6(seis) vezes por ano.....ha | 39,1242 | 658,00 | 27.743,42 |
|---------------------------------------------------------|---------|--------|-----------|

**1.4 - Córregos e canais fluviais: 2,4006 ha**

|                                                                    |      |          |              |
|--------------------------------------------------------------------|------|----------|--------------|
| 1.4.1 - Limpeza da vegetação a ser feita 6(seis) vezes por ano..ha | 14,4 | 4.290,00 | 61.632,08    |
| ANUAL .....                                                        |      |          | 1.073.904,07 |
| Mensal .....                                                       |      |          | 89.325,36    |

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Todas as ordens ou alterações deverão ser comunicadas por escrito pelo Diretor do Jardim Botânico diretamente à CERES, ou por um funcionário expressamente designado pela direção do Jardim Botânico.

**CLÁUSULA OITAVA** - O IBDF poderá solicitar a ampliação ou diminuição dos serviços programados, sem prejuízos das demais cláusulas do contrato.

**CLÁUSULA NONA** - O IBDF exercerá a fiscalização dos serviços contratados, através do Diretor do Jardim Botânico independentemente da que deverá ser exercida pela contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Por conta da contratada correrão todos os impostos e taxas devidas, bem como os Encargos Sociais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Pela prestação dos serviços ora contratados o IBDF pagará à CERES a importância de Cr\$ 89.325,36 (oitenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos), mensais, sendo o pagamento efetuado até o dia 15 de cada mês, mediante fatura devidamente atestada pelo Diretor do Jardim Botânico.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A CERES fornecerá a grama para recomposição das áreas danificadas, fertilizantes, corretivos, ferramentas, máquinas, veículos e todos os demais materiais necessários à execução dos serviços.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A Direção do Jardim Botânico do Rio de Janeiro cederá uma dependência, com instalações sanitárias para uso do pessoal em serviço e depósito de ferramentas, máquinas e adubos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Todo o lixo resultante da poda e limpeza será recolhido a um local indicado pela fiscalização do Jardim Botânico.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Obriga-se a CERES a recolocação ou indenização de placas identificativas eventualmente danificadas por conservação negligente, ficando proibida a remoção ou retirada das placas identificativas de plantas, seções e canis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos alocados do orçamento do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, à atividade de "MANUTENÇÃO - DESPESAS DE CUSTEIO - Serviços de Terceiros - Outros Serviços de Terceiros - Serviços Diversos".

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - A CERES pagará todos os impostos e taxas que incidam ou venham a incidir diretamente sobre o presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - O prazo para o presente contrato será de 18 (dezoito) meses a partir da data da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - Desde que ambas as partes estejam plenamente de acordo e não subsistindo impedimento, e antes de decorridos os últimos três (3) meses da vigência do contrato será feita nova proposta financeira (cláusula sexta), sendo automaticamente prorrogável o presente contrato para novo prazo de 18 meses.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - Fica eleito o Foro da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial, no caso de infração ou inadimplemento de qualquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** - No caso de inexecução ou inadimplência do Contrato fica o proponente sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do mesmo.

E por estarem assim ajustados e contratados, subscrevem o presente instrumento em 5 (cinco) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, depois de lidas e achadas conforme na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 1976

ass. PAULO AZEVEDO BERUTTI - Presidente

ass. WILSON DA SILVA MAIA - Diretor

Testemunhas ilegíveis

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA CONSELHO NACIONAL DO CINEMA

Termo de Convênio que entre si fazem o Conselho Nacional de Cinema e a Empresa Brasileira de Filmes S. A., Sociedade de Economia Mista, para prestação, por esta última, dos serviços de fiscalização do cumprimento das leis e regulamentos das atividades cinematográficas, em todo o território nacional, bem como do controle e registro das entidades ligadas à cinematografia brasileira, nas condições que se seguem.

### Cláusula I — Prelâmbulo Objeto e Finalidade

1 — **Fundamento do Convênio** — O presente Convênio, aprovado pelo Pleno do Conselho Nacional de Cinema, em sessão realizada em 26 de agosto de 1976, conforme registro em ata, decorre da autorização legal constante dos artigos 3º e 11 do Decreto número 77.299, de 16 de março de 1976, e, consideradas as atribuições do CONCINE, previstas na Lei número

8.281, de 9 de dezembro de 1975, no Decreto-lei número 43, de 18 de novembro de 1966, no Decreto número 77.299, de 16 de março de 1976, e demais normas regulamentares vigentes, tem por objeto a prestação de serviços pela EMBRAFILME, com a finalidade de fiscalizar o cumprimento dos dispositivos regulamentares que regem as atividades cinematográficas no País.

a) São entidades sujeitas à fiscalização: produtores, distribuidores, exibidores, cinemas, cinematecas, clubes, laboratórios e estúdios de som, importadores e exportadores de filmes e equipamentos cinematográficos.

2 — **Componentes** — Conselho Nacional de Cinema, doravante denominado "CONCINE", representado pelo seu Presidente, Doutor Alcino Teixeira de Mello, e Empresa Brasileira de Filmes S. A., a seguir denominada "EMBRAFILME", representada pelo seu Diretor-Geral, Senhor Roberto Figueira de Farias.

### Cláusula II — Das Obrigações da EMBRAFILME

1 — No campo da fiscalização das atividades cinematográficas no País, a EMBRAFILME se obriga a:

a) providenciar a instalação, nas diferentes áreas do território nacional, de quantas unidades de fiscalização se fizerem necessárias ao cumprimento deste Convênio;

b) remeter ao CONCINE, até 30 (trinta) dias após a vigência deste Convênio, relação dos agentes empregados nas atividades de fiscalização, bem como, mantê-la atualizada através de comunicações mensais;

c) admitir, em seus quadros, na forma regulamentar, o pessoal necessário à execução dos serviços, remetendo ao CONCINE os dados de qualificação de seus agentes, a fim de serem credenciados para exercer atividades de fiscalização cinematográfica, de acordo com o previsto no § 2º, in fine, do artigo 3º do Decreto número 77.299-76;

d) providenciar para que os agentes e todo o pessoal ligado à fiscalização se mantenham atualizados com a legislação cinematográfica, de forma a que suas funções possam ser exercidas a contento;

e) fornecer, para distribuição, os impressos relativos ao auto de infração, aprovados pelo CONCINE, bem como todo o material de expediente necessário ao serviço de fiscalização;

f) lavrar autos de infração de acordo com a legislação vigente;

g) apoiar visto em programações de cinema, de conformidade com a legislação em vigor;

h) apresentar ao CONCINE mensalmente, até 30 (trinta) dias após o término de cada mês, relatório sobre atividades de fiscalização, com eventuais sugestões, e incluindo, obrigatoriamente, os seguintes dados:

— mapa de exibição dos filmes nacionais;

— relação das entidades fiscalizadas e número de visitas realizadas em cada uma;

— relação dos autos de infração lavrados, especificando a falta cometida;

— relação dos cinemas que não obtiveram visto em sua programação, esclarecendo o motivo, e quais os que foram interditados pela Censura.

i) manter atualizados os controles das atuações em forma de histórico;

j) enviar ao CONCINE, imediatamente após a atuação, expediente com o auto de infração lavrado, acompanhado de histórico do atuado, para efeito de aplicação da sanção cabível;

l) fornecer ao CONCINE, mensalmente, todos os relatórios provenientes do processamento dos dados dos bordéis-padrão relativos a cinemas e a filmes exibidos;

m) declarar expressamente na programação do cinema, quando for o caso, que a mesma deixou de ser exibida em razão do descumprimento das normas de proteção ao cinema brasileiro, a fim de que se possibilite a Censura Federal o cumprimento do disposto no § 2º do artigo 14 da Lei número 8.281, de 9 de dezembro de 1975;

n) comunicar imediatamente ao CONCINE, para efeito de aplicação da sanção de interdição de cinemas, os casos de não aposição do visto nas programações em virtude da inobservância das normas de proteção ao cinema brasileiro;

o) efetivar interdições de cinemas, quando determinados pelo CONCINE;

p) submeter à aprovação do CONCINE projeto de reestruturação de um sistema de fiscalização das atividades cinematográficas em todo o território nacional, bem como in-

formá-lo de qualquer alteração necessária, face a eventuais modificações no mercado cinematográfico.

2 — No que se refere ao registro e controle das diversas entidades e atividades ligadas à cinematografia brasileira, obriga-se a EMBRAFILME a:

a) emitir, registros e controlar os Certificados de Registros para funcionamento das entidades sujeitas à fiscalização do CONCINE, bem como efetuar os registros a que se refere o artigo 17 da Lei número 5.988, de 14 de dezembro de 1973 e os contratos referentes aos filmes nacionais e estrangeiros;

b) propor ao CONCINE o cancelamento dos registros dos Certificados referidos na alínea anterior;

c) manter cadastro completo e atualizado das entidades referidas na alínea "a", incluindo informações sobre suas atividades;

d) controlar, por firma importadora e por natureza de material, os equipamentos cinematográficos importados com isenção de tributos bem como promover a fiscalização de sua utilização pela indústria cinematográfica;

e) manter atualizado o registro de todos os filmes estrangeiros, bem como de todos os filmes nacionais que obtiverem Certificados previstos em lei ou em normas do CONCINE;

f) manter o CONCINE informado acerca das alterações referentes aos registros dos assuntos relativos à alínea "a", bem como a parte correspondente aos filmes estrangeiros prevista na alínea "e".

3 — A EMBRAFILME poderá firmar acordos com outras entidades visando a melhor execução do presente Convênio.

### Cláusula III — Dos Direitos do CONCINE

1 — É assegurado ao CONCINE:

a) inspecionar a qualquer momento, por livre iniciativa, "in loco" e por pessoal credenciado para esse fim, a execução dos diversos serviços previstos no presente Convênio;

b) emitir credenciais aos agentes indicados pela EMBRAFILME, a fim de possibilitar a realização dos serviços de fiscalização das atividades cinematográficas em todo o território nacional.

### Cláusula IV — Das Despesas

1 — Correrão por conta da EMBRAFILME todas as despesas para a prestação dos serviços estabelecidos no presente Convênio.

### Cláusula V — Dos Prazos

1 — O presente Convênio tem sua vigência a partir da data de sua assinatura por prazo indeterminado.

### Cláusula VI — Da Rescisão

1 — No caso de rescisão deste Convênio, por iniciativa do CONCINE, obriga-se este Conselho a notificar por escrito a EMBRAFILME, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

2 — No caso de rescisão por iniciativa da EMBRAFILME, obriga-se esta Empresa a notificar por escrito ao CONCINE, com a antecedência de 12 (doze) meses.

**Cláusula VII — Do Foro, Local e Data** — Fica eleito o Foro Federal do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas que possam decorrer da execução deste Convênio.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo, para firmeza e validade do que ficou estipulado, em 6 (seis) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Lavrado e assinado na Cidade do Rio de Janeiro — RJ, no Gabinete da Presidência do CONCINE, sito à Rua Mayrink Veiga, número 28, 2º andar, no dia 27 de agosto de 1976 (mil novecentos e setenta e seis). — Alcino Teixeira de Mello, Presidente do CONCINE — Roberto Figueira de Farias, Diretor-Geral da EMBRAFILME.

Ofício nº 110 — CNC

## EDITAIS E AVISOS

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico

Insumos Básicos S. A. Financiamento e Participações — FIBASE

O.G.C.: 00.383.281-0001-09

## AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Empresa, sita no Setor Bancário Sul, C-1, Edifício BNDE, Bloco E, Asa Sul,

nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 98 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo em 30 de junho de 1976.

Brasília, 31 de agosto de 1976. —  
A DIRETORIA.  
Dias: 8, 9 e 10-9-76.

Mecânica Brasileira S. A. — EMBRAMEC

O.G.C.: 00.383.285-0001-16

## AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Empresa, sita no Setor Bancário Sul, C-1, Edifício BNDE, Bloco E, Asa Sul, nesta Capital, os documentos a que se refere

o art. 98 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo em 30 de junho de 1976.

Brasília, 31 de agosto de 1976. —  
A DIRETORIA.  
Dias: 8, 9 e 10-9-1976.

Ofício nº 27

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

## BANCO CENTRAL DO BRASIL

## Taxas de Câmbio

COTACÕES EM CRUZEIROS POR UNIDADE

Boletim N.º 156 Data: 16.8.76

| MOEDAS             | AV      | COMPRA | AV      | VENDA |
|--------------------|---------|--------|---------|-------|
| Dólar Americano    | 18,885  |        | 18,955  |       |
| Dólar Canadense    | 18,885  |        | 18,955  |       |
| Líbra Esterlina    | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Marco Alemão       | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Florim             | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Francos Suíços     | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Lira Italiana      | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Francos Belgas     | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Francos Franceses  | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Coroa Sueca        | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Coroa Dinamarquesa | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Coroa Norueguesa   | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Yelim Austríaco    | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Escudo Português   | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Peso               | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Dólar Canadense    | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Írre               | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Peso Argentino     | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Peso Uruguaio      | NOMINAL |        | NOMINAL |       |

(1) Alterado em relação à anterior

Boletim N.º 155 Data: 15.8.76

| MOEDAS             | AV      | COMPRA | AV      | VENDA |
|--------------------|---------|--------|---------|-------|
| Dólar Americano    | 11,100  |        | 11,170  |       |
| Dólar Canadense    | 11,100  |        | 11,170  |       |
| Líbra Esterlina    | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Marco Alemão       | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Florim             | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Francos Suíços     | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Lira Italiana      | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Francos Belgas     | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Francos Franceses  | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Coroa Sueca        | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Coroa Dinamarquesa | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Coroa Norueguesa   | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Yelim Austríaco    | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Escudo Português   | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Peso               | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Dólar Canadense    | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Írre               | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Peso Argentino     | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Peso Uruguaio      | NOMINAL |        | NOMINAL |       |

(1) Alterado em relação à anterior

Boletim N.º 160 Data: 20.08.76

| MOEDAS             | AV      | COMPRA | AV      | VENDA |
|--------------------|---------|--------|---------|-------|
| Dólar Americano    | 11,100  |        | 11,170  |       |
| Dólar Canadense    | 11,100  |        | 11,170  |       |
| Líbra Esterlina    | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Marco Alemão       | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Florim             | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Francos Suíços     | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Lira Italiana      | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Francos Belgas     | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Francos Franceses  | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Coroa Sueca        | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Coroa Dinamarquesa | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Coroa Norueguesa   | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Yelim Austríaco    | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Escudo Português   | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Peso               | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Dólar Canadense    | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Írre               | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Peso Argentino     | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Peso Uruguaio      | NOMINAL |        | NOMINAL |       |

(1) Alterado em relação à anterior

Boletim N.º 163 Data: 25.8.76

| MOEDAS             | AV      | COMPRA | AV      | VENDA |
|--------------------|---------|--------|---------|-------|
| Dólar Americano    | 11,100  |        | 11,170  |       |
| Dólar Canadense    | 11,100  |        | 11,170  |       |
| Líbra Esterlina    | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Marco Alemão       | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Florim             | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Francos Suíços     | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Lira Italiana      | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Francos Belgas     | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Francos Franceses  | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Coroa Sueca        | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Coroa Dinamarquesa | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Coroa Norueguesa   | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Yelim Austríaco    | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Escudo Português   | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Peso               | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Dólar Canadense    | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Írre               | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Peso Argentino     | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Peso Uruguaio      | NOMINAL |        | NOMINAL |       |

(1) Alterado em relação à anterior

Boletim N.º 161 Data: 23.8.76

| MOEDAS             | AV      | COMPRA | AV      | VENDA |
|--------------------|---------|--------|---------|-------|
| Dólar Americano    | 11,100  |        | 11,170  |       |
| Dólar Canadense    | 11,100  |        | 11,170  |       |
| Líbra Esterlina    | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Marco Alemão       | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Florim             | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Francos Suíços     | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Lira Italiana      | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Francos Belgas     | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Francos Franceses  | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Coroa Sueca        | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Coroa Dinamarquesa | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Coroa Norueguesa   | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Yelim Austríaco    | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Escudo Português   | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Peso               | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Dólar Canadense    | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Írre               | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Peso Argentino     | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Peso Uruguaio      | NOMINAL |        | NOMINAL |       |

(1) Alterado em relação à anterior

Boletim N.º 164 Data: 26.8.76

| MOEDAS             | AV      | COMPRA | AV      | VENDA |
|--------------------|---------|--------|---------|-------|
| Dólar Americano    | 11,100  |        | 11,170  |       |
| Dólar Canadense    | 11,100  |        | 11,170  |       |
| Líbra Esterlina    | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Marco Alemão       | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Florim             | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Francos Suíços     | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Lira Italiana      | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Francos Belgas     | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Francos Franceses  | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Coroa Sueca        | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Coroa Dinamarquesa | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Coroa Norueguesa   | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Yelim Austríaco    | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Escudo Português   | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Peso               | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Dólar Canadense    | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Írre               | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Peso Argentino     | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Peso Uruguaio      | NOMINAL |        | NOMINAL |       |

(1) Alterado em relação à anterior

Boletim N.º 157 Data: 17.8.76

| MOEDAS             | AV      | COMPRA | AV      | VENDA |
|--------------------|---------|--------|---------|-------|
| Dólar Americano    | 10,885  |        | 10,955  |       |
| Dólar Canadense    | 10,885  |        | 10,955  |       |
| Líbra Esterlina    | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Marco Alemão       | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Florim             | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Francos Suíços     | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Lira Italiana      | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Francos Belgas     | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Francos Franceses  | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Coroa Sueca        | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Coroa Dinamarquesa | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Coroa Norueguesa   | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Yelim Austríaco    | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Escudo Português   | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Peso               | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Dólar Canadense    | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Írre               | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Peso Argentino     | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Peso Uruguaio      | NOMINAL |        | NOMINAL |       |

(1) Alterado em relação à anterior

Boletim N.º 159 Data: 19.8.76

| MOEDAS             | AV      | COMPRA | AV      | VENDA |
|--------------------|---------|--------|---------|-------|
| Dólar Americano    | 11,100  |        | 11,170  |       |
| Dólar Canadense    | 11,100  |        | 11,170  |       |
| Líbra Esterlina    | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Marco Alemão       | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Florim             | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Francos Suíços     | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Lira Italiana      | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Francos Belgas     | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Francos Franceses  | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Coroa Sueca        | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Coroa Dinamarquesa | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Coroa Norueguesa   | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Yelim Austríaco    | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Escudo Português   | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Peso               | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Dólar Canadense    | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Írre               | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Peso Argentino     | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Peso Uruguaio      | NOMINAL |        | NOMINAL |       |

(1) Alterado em relação à anterior

Boletim N.º 162 Data: 21.8.76

| MOEDAS             | AV      | COMPRA | AV      | VENDA |
|--------------------|---------|--------|---------|-------|
| Dólar Americano    | 11,100  |        | 11,170  |       |
| Dólar Canadense    | 11,100  |        | 11,170  |       |
| Líbra Esterlina    | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Marco Alemão       | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Florim             | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Francos Suíços     | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Lira Italiana      | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Francos Belgas     | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Francos Franceses  | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Coroa Sueca        | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Coroa Dinamarquesa | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Coroa Norueguesa   | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Yelim Austríaco    | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Escudo Português   | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Peso               | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Dólar Canadense    | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Írre               | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Peso Argentino     | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Peso Uruguaio      | NOMINAL |        | NOMINAL |       |

(1) Alterado em relação à anterior

Boletim N.º 165 Data: 27.8.76

| MOEDAS             | AV      | COMPRA | AV      | VENDA |
|--------------------|---------|--------|---------|-------|
| Dólar Americano    | 11,100  |        | 11,170  |       |
| Dólar Canadense    | 11,100  |        | 11,170  |       |
| Líbra Esterlina    | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Marco Alemão       | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Florim             | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Francos Suíços     | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Lira Italiana      | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Francos Belgas     | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Francos Franceses  | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Coroa Sueca        | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Coroa Dinamarquesa | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Coroa Norueguesa   | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Yelim Austríaco    | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Escudo Português   | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Peso               | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Dólar Canadense    | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Írre               | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Peso Argentino     | NOMINAL |        | NOMINAL |       |
| Peso Uruguaio      | NOMINAL |        | NOMINAL |       |

(1) Alterado em relação à anterior

DOCUMENTO ILEGÍVEL

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PELOTAS

### ABERTURA DE BENS MÓVEIS

Termamos publico que a Escola Técnica Federal de Pelotas, na forma do Título XII, do Decreto nº 246, de 23 de fevereiro de 1967, vendendo mediante propostas, Máquina de Imprimir, marca Brenneis; Máquina para impressão, com rotação dupla, marca Lee Press; Conjunto para Eletrotipia; Prelo Manual, marca Cosani; Serra Hidráulica marca IOS; Máquina de Escrever, marca Remington; Banco de Marceneiro; Planas Stanley; Seta Circular do Pêrisso, marca Raimont; Desempenhadora marca Malm; Voltímetro; Amperímetro; e outros outros considerados fora de uso para a Autarquia, que poderão

ser vendidos da segunda a sexta-feira, no horário das 14 às 17 horas, a partir desta data.

O Edital, contendo normas de licitação e list dos materiais a venda, encontra-se no saguão de entrada da Escola, devendo dele tomar conhecimento todos quantos quiserem em ditos bens lançar. As Propostas serão recebidas no dia 27 de setembro, das 8 às 10 horas, logo após, serão iniciados os trabalhos da abertura das mesmas.

Pelotas, 27 de agosto de 1976. — *Prof. Gustavo Emilio Feistauer*, Presidente da Comissão.

Vitor: Dr. Ildemar C. Bonal, Diretor.

Of. 833

## FACULDADE FEDERAL DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA

### EDITAL

Faço público que é o seguinte o resultado do Concurso para Auxiliar de Laboratório "A" LT-NM-1005.1, realizado na cidade de Diamantina (MG).

| Classif. | Inscrição | Pontos | NOME                        |
|----------|-----------|--------|-----------------------------|
| 1º       | 03        | 92,40  | Walter Luiz da Silva        |
| 2º       | 05        | 74,99  | Angela Maria da Paz Pimenta |
| 3º       | 01        | 70,49  | Antônio Maria de Souza      |

2. Somente esses candidatos obtiveram o mínimo para habilitação fixado nas instruções do respectivo concurso.

3. A comprovação de habilitação se fará exclusivamente através desta publicação, não sendo fornecido nenhum documento referente a aprovação dos candidatos.

Homologo os resultados constantes deste Edital.

Diamantina (MG), 2 de setembro de 1976. — Professor Augusto Cesar, Diretor FAFOD.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

### Escola de Minas e Metalurgia

#### EDITAL Nº 131

Pelo presente Edital, e a partir da data de sua publicação, estarão abertas, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, as inscrições ao Concurso de Admissão de alunos da disciplina "Paleontologia", na conformidade do disposto na Lei nº 1.202, de 11 de setembro de 1972, alterada pela de número ...

8.086, de 5 de setembro de 1974, e no Regulamento da Escola de Minas e Metalurgia da Universidade Federal de Ouro Preto.

As inscrições serão recebidas na Secretaria da Escola, à Praça Tiradentes, nº 20 — Ouro Preto — Minas Gerais.

Ouro Preto, 1º de setembro de 1976. — *Jose Campos Machado Alvim*, Diretor.

Vitor: *Theódulo Pereira*, Rector.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

#### ATA Nº 70/76

Ata da reunião da Comissão Geral de Licitações, para recebimento dos envelopes de documentação e da proposta da concorrência nº 70/76, referente a execução de serviços de topografia na Ilha de Parati, no Estado do Pará, 2a. Diretoria Regional do DNOCS (2a. RPR), conforme Avisos publicados no Diário Oficial da União / (Setor A-Porte II) do dia 26 de julho de 1976, e no Diário Oficial do Rio de Janeiro - RJ "O Dia" do dia 21 de julho de 1976 e da cidade de Belém-PA "A Província" do dia 21 de julho de 1976, respectivamente.

A reunião foi realizada no dia vinte e quatro de mil novecentos e setenta e seis, às dez e seis horas, na sala de

participação, sito 3 Avenida Presidente Vargas nº 62, 7º andar, na cidade de Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Sr. FRANCISCO JOSÉ TRIVELATA MACHADO, como Presidente Substituto, pelo Procurador ANYTON MANOEL D'AVILA, pelos Eng. ALBERT AMINO DE ESPERPO PORTENTUIT e JOSE TRIVELATA, membros da Comissão e pelo Agente Administrativo MARIA ALICE RAMOS, servindo de Secretária.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes contendo documentação e proposta, referente ao Edital de Concorrência nº 70/76, tendo comparecido e entregue os envelopes, os representantes das firmas GEO-TOPO-TOPO ENGENHARIA LTDA.; CONSPARA-CONSTRUTORA/ PARANÁ LTDA. e COTA-ENGENHEIROS ALESSANDRO LTDA.

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão rubricou os envelopes lacrados das propostas, tendo o Senhor / Presidente solicitado aos mencionados representantes que os rubricassem também, a fim dos mesmos ficarem sob a guarda da Comissão.

Após rubricados os envelopes das propostas, a Comissão procedeu a abertura dos envelopes de documentação, efetuando a verificação numérica dos documentos apresentados, em confronto com as relações fornecidas pelas firmas. Em seguida, o Senhor Presidente colocou toda a documentação apresentada, à disposição dos representantes das firmas participantes.

Depois que os interessados examinaram a documentação, o Senhor Mauricio Leite de Faria Machado, representante da firma GEO-TOPO, solicitou do Sr. Presidente que constasse em Ata o seguinte: "A COTA não atendeu ao Artº 69 da Lei nº 5194 e também não atendeu ao item IV do Edital letras "a", "b" e "c". A CONSPARA não atendeu ao item IV do Edital letras "a", "b" e "c" e a relação de equipamento só apresenta 2 (dois) Teodolitos de precisão com leitura direta de segundos, quando o solicitado foram 3 (três). Não atende também ao item 2.5.10 da Especificação que diz da determinação de ponto por rastreamento Dopler de satélite". Em seguida, o Senhor Presidente, concedeu a palavra ao Sr. Luiz Celio Bottura, representante da firma COTA que declarou: "quanto das ressalvas relativas aos documentos da COTA, temos a declarar que: a COTA por não estar executando trabalhos na la. Petição não tem obrigação legal de estar registrada na Região, pois é válido a afirmação cada vez que uma empresa se candidata a uma concorrência, mas não executa o trabalho teria de estar registrada, o que seria, um verdadeiro festival de registro. Tanto isto é válido / que se quando a GEO-TOPO executou trabalho para a FUNAI foi que ela se registrou. A COTA para atender o artigo IV do Capítulo III, letras a, b, c apresentou documentos, que diz da qualidade dos trabalhos, emitidos pela DERSA-DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A, empresa de economia / mista do Governo do Estado de São Paulo, quanto a qualquer dúvida, basta uma simples leitura nas páginas 054, 055 e 057 da nossa documentação".

Prosseguindo, o Senhor Presidente informou aos presentes que as observações feitas pelos participantes seriam consideradas quando a Comissão procedesse ao exame da documentação apresentada, e indagou se alguém tinha mais declaração para constar da Ata.

Não havendo mais nenhuma declaração, o Senhor Presidente, convocou os presentes para nova reunião no mesmo local e hora do dia trinta e um do corrente mês, quando a Comissão apresentará seu Parecer sobre a habilitação dos participantes, conforme estabelecido o item quatro, do Capítulo III, do Edital convocatório.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretária, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Pio de Janeiro, vinte e quatro de agosto de mil novecentos e setenta e seis.

MARIA ALICE RAMOS  
(Secretária)

FRANCISCO JOSÉ TRIVELATA MACHADO  
(Presidente Substituto)

ANYTON MANOEL D'AVILA  
(Procurador Membro)

ALBERT AMINO DE ESPERPO PORTENTUIT  
(Engenheiro Membro)

JOSE TRIVELATA  
(Engenheiro Membro)

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANITAMENTO

## ATA Nº 75/76-A

Ata da segunda reunião da Comissão Geral de Licitações, para abertura das propostas apresentadas na reunião do dia doze de agosto de mil novecentos e setenta e seis, da Concorrência nº 75/76, referente à execução do sistema de esgotos sanitários do Distrito Industrial / da SUPRAMA, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Diretoria Regional do DNOS (1a. DRS).

Às quinze horas do dia doze de agosto de mil novecentos e setenta e seis, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 7º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Engº ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador AYTTON MANOEL D'ÁVILA, pelos Engºs FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA MACHADO, DANILLO LEAL LUSTOSA, pela Arquiteta MELCIZA VERÔNICA TORRES, Membros da Comissão e pelo Agente Administrativo MARIA ALICE RAMOS, servindo de Secretária.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que, de acordo com o Edital número 75/76, iria apresentar Parecer da Comissão sobre o exame efetuado nos documentos pertencentes às firmas participantes da presente Concorrência e proceder à abertura das propostas das firmas julgadas habilitadas.

Em seguida, os envelopes lacrados das propostas que estavam sob a guarda da Comissão, foram colocados à disposição dos presentes para exame de sua inviolabilidade.

Constatada a inviolabilidade dos envelopes lacrados das propostas e não havendo declaração, o Senhor Presidente, leu o Parecer da Comissão sobre a documentação apresentada, no qual as firmas foram consideradas habilitadas a participar da Concorrência, com exceção das empresas SARGEY-SERVÇOS GERAIS DE ENGENHARIA S/A, e CHEL-CANALIZO ENGENHARIA LTDA., que a Comissão de acordo com o item 3, do Capítulo III do Edital, considerou não habilitadas em face dos documentos fornecidos para fins de prova de serviços executados não terem atendido aos volumes físicos exigidos no inciso IV, do item 1, do Capítulo III, do Edital.

Após o Senhor Presidente prestar vários esclarecimentos, exibindo o quadro elaborado pela Comissão com os volumes físicos dos atestados que não atenderam ao exigido, os representantes das duas firmas consideradas não habilitadas receberam de volta seus envelopes fechados da proposta, por terem informado que não tinham a declarar, se dando por satisfeito com as informações prestadas pelo Presidente.

Não havendo qualquer declaração para constar em Ata, o Senhor Presidente passou à abertura dos envelopes da proposta das firmas habilitadas, sendo as mesmas lidas e rubricadas pela Comissão e demais interessados presentes.

Em resumo, as propostas indicaram os seguintes totais:

**ESUBA-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A.:**

Preço total dos serviços: Cr\$ 18.840.956,50 (dezoito milhões, oitocentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta e seis cruzeiros e sessenta centavos);

Prazo total para execução: 24 (vinte e quatro) meses.

**ESTACON-ESTACAS, SANITAMENTO E CONSTRUÇÕES S/A.:**

Preço total dos serviços: Cr\$ 21.499.078,00 (vinte e um milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e setenta e oito cruzeiros);

Prazo total para execução: 24 (vinte e quatro) meses.

**SENVENG-CIVILSAN S/A. EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA:**

Preço total dos serviços: Cr\$ 27.988.400,00 (vinte e sete milhões, novecentos e oitenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros);

Prazo total para execução: 24 (vinte e quatro) meses.

**COMPANHIA DE INVESTIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.-CICOL:**

Preço total dos serviços: Cr\$ 21.833.180,00 (vinte e um milhões, oitocentos e trinta e três mil, cento e oitenta cruzeiros);

Prazo total para execução: 24 (vinte e quatro) meses.

**SIT-SOCIEDADE DE INSTALAÇÕES TÉCNICAS S/A.:**

Preço total dos serviços: Cr\$ 24.798.300,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e noventa e oito mil e trezentos cruzeiros);

Prazo total para execução: 23 (vinte e três) meses.

**TRANSPVI-CODRAIA S/A. TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÕES E DRAGAGENS:**

Preço total dos serviços: Cr\$ 17.598.209,00 (dezessete milhões, quinhentos e noventa mil e duzentos e nove cruzeiros);

Prazo total para execução: 24 (vinte e quatro) meses.

**EIT-EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A.:**

Preço total dos serviços: Cr\$ 24.178.532,00 (vinte e quatro milhões, cento e setenta e oito mil, quinhentos e dois cruzeiros);

Prazo total para execução: 24 (vinte e quatro) meses.

Após os interessados terem rubricado e examinado as propostas abertas, o Senhor Presidente indagou dos mesmos se desejavam fazer alguma declaração para constar da Ata da reunião.

Não havendo declarações e nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezessete horas, autorizando-me, como Secretária, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão.

Rio de Janeiro, doze de agosto de mil novecentos e setenta e seis.

MARIA ALICE RAMOS  
(Secretária)

ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO  
(Presidente)

AYTTON MANOEL D'ÁVILA  
(Procurador Membro)

FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA MACHADO  
(Engenheiro Membro)

DANILLO LEAL LUSTOSA  
(Engenheiro Membro)

MELCIZA VERÔNICA TORRES  
(Arquiteta Membro)

## ATA Nº 79/76

Ata da reunião da Comissão Geral de Licitações, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e da proposta da Concorrência nº 79/76, referente à prestação de serviços de vigilância diurna em várias dependências da Sede da 2a. Diretoria Regional do DNOS (2a. DRS), situada à Avenida Almirante Barroso nº 4466, na cidade do Belém, Estado do Pará, conforme Aviso publicados no Diário Oficial da União (Seção I-Parte II) de dia 13 de julho de 1976, página nº 2726 e nos órgãos de divulgação da cidade de Belém: "A PROVÍNCIA DO PARÁ" e o "LIBRE - PARÁ", dos dias 15 e 16 de julho de 1976, respectivamente.

Às quinze horas do dia doze de agosto de mil novecentos e setenta e seis, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 7º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Engº ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador AYTTON MANOEL D'ÁVILA, pelos Engºs FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA MACHADO e JOSÉ FERREIRA, Membros da Comissão e pelo Agente Administrativo MARIA ALICE RAMOS, servindo de Secretária.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e da proposta para a Concorrência nº 79/76, tendo comparecido a entregar os referidos envelopes, os representantes das firmas TOLENTINO MARCAL DE VASCONCELOS e PARABRILHO-EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Dando prosseguimento aos trabalhos, a Comissão procedeu ao exame da documentação de habilitação apresentada pelas firmas, e após considerá-las de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente procedeu à abertura dos envelopes das propostas e à leitura dos seguintes totais:

**TOLENTINO MARCAL DE VASCONCELOS:**

Preço total dos serviços: Cr\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil cruzeiros);

Prazo total para execução: 12 (doze) meses.

**PARABRILHO-EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.:**

Preço total dos serviços: Cr\$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros);

Prazo total para execução: 12 (doze) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretária, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão.

Rio de Janeiro, doze de agosto de mil novecentos e setenta e seis.

MARIA ALICE RAMOS  
(Secretária)

ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO  
(Presidente)

AYTTON MANOEL D'ÁVILA  
(Procurador Membro)

FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA MACHADO  
(Engenheiro Membro)

JOSÉ FERREIRA  
(Engenheiro Membro)

# CONSTITUIÇÃO

## DA

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA Nº 1 — DE 17-10-1969

EMENDA Nº 2 — DE 9-5-1972

EMENDA Nº 3 — DE 15-6-1972

Com Índice Alfabético Remissivo

DIVULGAÇÃO Nº 1.161

3ª edição

PREÇO: Cr\$ 10,00

À VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 31

Posto de Venda II: Ministério da Fazenda

Posto de Venda III: Palácio da Justiça, 3º pavimento —  
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTE EXEMPLAR CR\$ 2,00

DOCUMENTO MANCHADO